



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 049/2024, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barão de Cotegipe para o exercício de 2026.”**

**Franciel Tiago Izycki**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - Previsão da Receita para 2026/2029;

II - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2026;

III - Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2026/2028 que conterá:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal;

b) Evolução do patrimônio líquido;

c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Anexo de Riscos Fiscais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas em anexo que integra esta Lei.

**§1º** - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual;

**§2º** - Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II;

**§3º** - Proceder-se-á à adequação das metas fiscais e prioridades se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais e serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**CAPÍTULO II**  
**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Seção I**  
**Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 3º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município através de seus órgãos.

**Art. 4º** - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

**Parágrafo Único** - As vinculações orçamentárias poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**Art. 5º** - A lei orçamentária conterá os seguintes órgãos e unidades orçamentárias:

- 1 – Poder Legislativo Municipal
  - 1.1 – Câmara Municipal de Vereadores
- 2 – Gabinete do Prefeito
  - 2.1 – Gabinete do Prefeito
- 3 – Secretaria Municipal de Administração
  - 3.1 – Secretaria de Administração
- 4 – Secretaria Municipal da Fazenda
  - 4.1 – Secretaria da Fazenda
- 5 – Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente
  - 5.1 – Secretaria Adjunta de Obras – Serviços Rurais
  - 5.2 – Secretaria Adjunta de Obras – Serviços Urbanos
- 6 – Secretaria Municipal da Saúde
  - 6.1 – Secretaria Adjunta de Saúde
  - 6.2 - Departamento de Ações e Serviços Públicos de Saúde
  - 6.3 – Outras Despesas com Saúde
- 7 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
  - 7.1 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
  - 7.3 – Outras Despesas com Educação
  - 7.4 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo
  - 7.5 – FUNDEB
- 8 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
  - 8.1 – Fundo de Assistência Social
  - 8.2 – Assistência Social Geral
  - 8.3 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

9 – Secretaria Municipal de Gestão, Desenvolvimento e Habitação

9.1 – Desenvolvimento Econômico e Habitação

10 – Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos

10.1 – Desenvolvimento Econômico

11 – Encargos Gerais

11.1 – Encargos Gerais

**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Seção II**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 7º**- A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. 163 STN, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

**§1º** - Não será considerada, para os efeitos do valor de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos;

**§2º** - A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do último quadrimestre de 2026, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 8º**- Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o procedimento de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da LC nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II do artigo 75 da Lei nº14.133 de 1º de Abril de 2019.

**Art. 9º**- O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### **BARÃO DE COTEGIPE**

#### **Seção III**

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 10** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2023, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder;

**Parágrafo Único** - Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

**Art. 11** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

**Art. 12** - A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

#### **Seção IV**

#### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 13** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil poderá ser efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 14** - As Secretarias da Administração e Fazenda do Município organizarão um sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

**Art. 15** - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno.

**Parágrafo Único** - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

#### **Seção V**

#### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**Art. 16** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - terem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estarem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público tiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**§1º** - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos;

**§2º** - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar Nº 101/2000;

**§3º** - É condição para o início de projetos o atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Seção VI**

**Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Subseção I**

**Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos**

**Art. 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial e entidades que representem a indústria e comércio do Município.

**Art. 18** - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:

I - sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente ou desportivas, devidamente cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

II - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

IV - entidades que representem a indústria e comércio do Município.

**Subseção II**

**Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Art. 19** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação.

**Seção VII**

**Dos Créditos Adicionais**

**Art. 20-** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observar o art. 12 da LC nº 101 e virem acompanhados de deliberação do conselho quando a lei dispuser sobre o caráter deliberativo deste.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### **BARÃO DE COTEGIPE**

**§1º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto;

**§2º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem.

#### **Seção VIII**

#### **Transposição, Remanejamento e Transferência**

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

**§1º** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

**§2º** - Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III – Transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

##### **Seção I**

##### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 22** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar Nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

**Parágrafo Único** - O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

##### **Seção II**

##### **Das Despesas com Pessoal**

**Art. 23** - Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I – de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101 de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.

**Art. 24** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual definido pelo Poder Executivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal que trata do assunto e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

**II – No Poder Legislativo:**

a) aumento de remuneração em percentual definido pelo Poder Legislativo;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal que trata do assunto e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

**Art. 25** - No exercício de 2026 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

II – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

**CAPÍTULO IV**  
**DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**Art. 26** - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§1º** - Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

**I – No Poder Executivo:**

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) convênios;
- e) corte de despesas de manutenção dos Órgãos;

**II – No Poder Legislativo:**

- a) Diárias;
- b) Corte de despesas de manutenção do Poder;

**§ 2º** - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população;

III – das despesas necessárias para o atendimento à educação;

**§3º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre,



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

### **BARÃO DE COTEGIPE**

acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira;

**§4º** - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira;

**§5º**- Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar Nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** - O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

**Art. 28** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

**Art. 29** - Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2025, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

**Art. 30** - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar, por meio de Decreto, as devidas e necessárias adequações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias decorrentes da implementação da Lei Complementar nº 214/2025 de 16 de janeiro de 2025, conhecida com Reforma Tributária do Consumo.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes de treinamento de pessoal, incremento de despesas com software, equipamentos e outras decorrentes desta, serão suportadas pela atividade 2.009 Manutenção dos Serviços de Tributação.

**Art. 31** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**Art. 32** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Trinta Dias de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.**

FRANCIEL TIAGO  
IZYCKI:0115013  
1055

Assinado de forma digital  
por FRANCIEL TIAGO  
IZYCKI:01150131055  
Dados: 2025.07.30 11:10:36  
-03'00'

**Franciel Tiago Izycki,**  
**Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N.º 049/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores:**

Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo Municipal está apresentando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município para o exercício de 2026.

**1 – Detalhamento da Receita Prevista**

| <b>CONTA</b>             | <b>DESCRIÇÃO</b>                           | <b>VALOR</b>         |
|--------------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00   | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                  | <b>50.850.000,00</b> |
| 1.1.0.0.00.00.00.00.00   | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 5.255.000,00         |
| 1.2.0.0.00.00.00.00.00   | CONTRIBUIÇÕES                              | 315.000,00           |
| 1.3.0.0.00.00.00.00.00   | RECEITA PATRIMONIAL                        | 781.000,00           |
| 1.4.0.0.00.00.00.00.00   | RECEITA AGROPECUARIA                       | 30.000,00            |
| 1.6.0.0.00.00.00.00.00   | RECEITA DE SERVIÇOS                        | 10.000,00            |
| 1.7.0.0.00.00.00.00.00   | TRANSFERENCIAS CORRENTES                   | 44.374.000,00        |
| 1.9.0.0.00.00.00.00.00   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 85.000,00            |
| 2.0.0.0.00.00.00.00.00   | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                 | <b>800.000,00</b>    |
| 2.1.0.0.00.00.00.00.00   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                       | -                    |
| 2.2.0.0.00.00.00.00.00   | ALIENACAO DE BENS                          | 800.000,00           |
| 2.3.0.0.00.00.00.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                  | -                    |
| 2.5.0.0.00.00.00.00.00   | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                 | -                    |
| <b>TOTAL DE RECEITAS</b> |                                            | <b>51.650.000,00</b> |

Para a previsão de arrecadação dos valores de 2026, foram consideradas receitas correntes no valor de R\$50.850.000, e receitas de capital no valor de R\$ 800.000,00, totalizando o valor de R\$51.650.000,00.

Considerando estas previsões, chegamos a um percentual de 5,70% de aumento para o exercício de 2026 em relação as Receitas Correntes de 2025, que se refere ao aumento da inflação e um aumento real.

**1.1 – Evolução da Receita Corrente**

A Receita do Município vem em evolução como podemos verificar no gráfico abaixo:

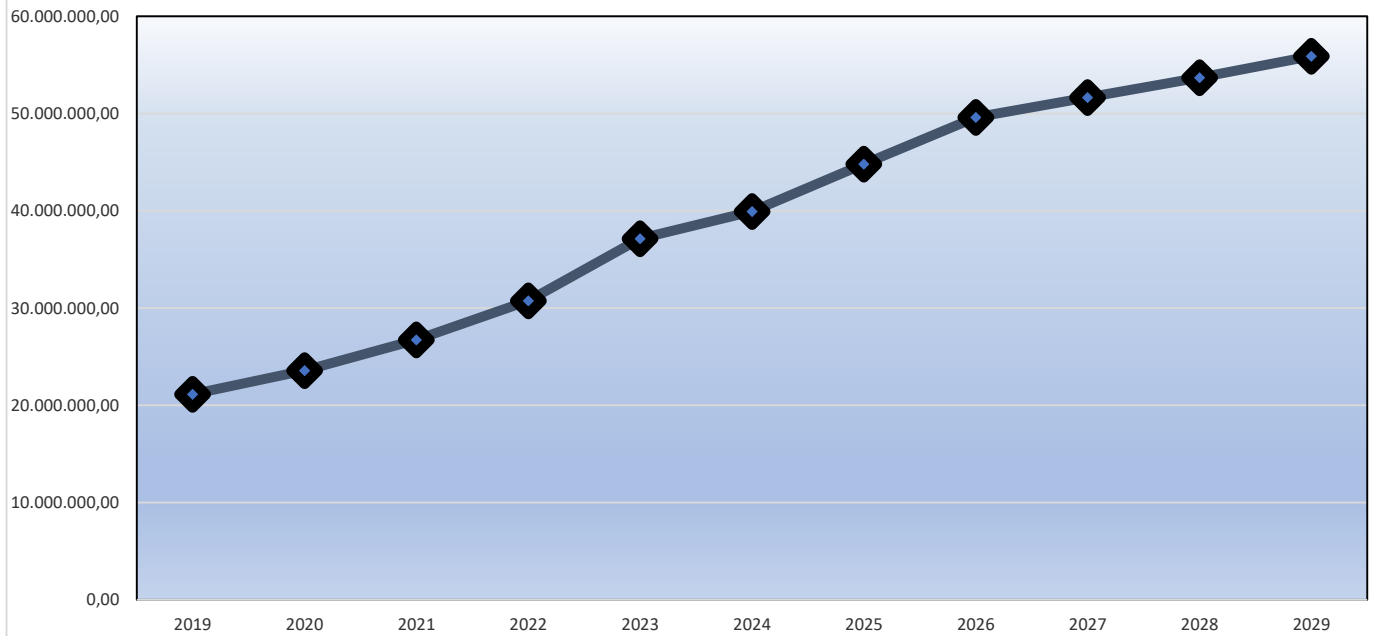


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

### BARÃO DE COTEGIPE

Evolução das Receitas Correntes



## 2 – Despesas

### 2.1 – Despesa por Secretaria

As despesas do Município realizadas até o dia 30/06/2025 estão apresentadas da seguinte forma:

|                   | DESCRIÇÃO                                 | Empenhado     | Liquidado     | Pago          |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1                 | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL               | 392.370,00    | 345.597,37    | 345.393,37    |
| 2                 | GABINETE DO PREFEITO                      | 355.638,10    | 351.601,83    | 349.761,36    |
| 3                 | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO               | 1.720.619,62  | 1.039.001,37  | 1.028.870,33  |
| 4                 | SECRETARIA DA FAZENDA                     | 346.524,55    | 273.431,98    | 273.381,98    |
| 5                 | SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO   | 8.733.026,49  | 5.605.092,28  | 5.545.945,03  |
| 6                 | SECRETARIA DA SAUDE                       | 6.877.806,43  | 5.728.672,30  | 5.612.811,28  |
| 7                 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA          | 7.129.342,36  | 5.212.467,73  | 5.161.555,21  |
| 8                 | SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL           | 1.134.402,59  | 788.172,17    | 760.712,05    |
| 9                 | SECRETARIA DE GESTÃO, DESENVOLV., HABIT.  | 143.352,55    | 113.642,55    | 113.642,55    |
| 10                | SECRETARIA DE COMPRAS, LICIT. E CONTRATOS | 256.529,85    | 182.814,77    | 182.814,77    |
| 11                | ENCARGOS GERAIS                           | 72.331,03     | 70.993,09     | 70.993,09     |
| TOTAL DE RECEITAS |                                           | 27.161.943,57 | 19.711.487,44 | 19.445.881,02 |

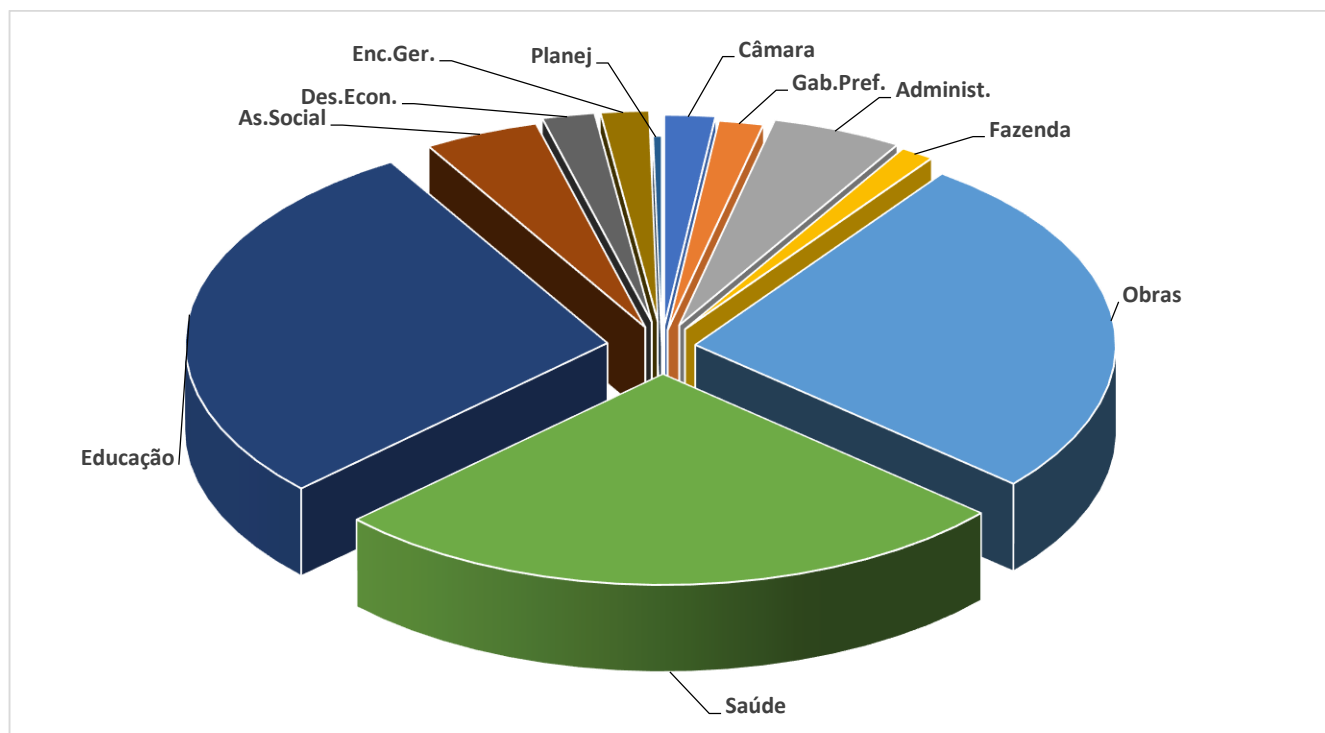
### 2.2 – Despesas Previstas para 2026 por Secretaria



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

| SECRETARIA                                        | VALOR                | %              |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Câmara de Vereadores                              | 1.000.000,00         | 1,94%          |
| Gabinete do Prefeito                              | 880.000,00           | 1,70%          |
| Secretaria da Administração                       | 2.580.000,00         | 5,00%          |
| Secretaria da Fazenda                             | 670.000,00           | 1,30%          |
| Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente  | 13.691.000,00        | 26,51%         |
| Secretaria da Saúde                               | 13.665.000,00        | 26,46%         |
| Secretaria da Educação e Cultura                  | 14.737.238,40        | 28,53%         |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  | 2.271.761,60         | 4,40%          |
| Secretaria de Gestão, Desenvolvimento e Habitação | 1.035.000,00         | 2,00%          |
| Secretaria de Compras, Licitações e Contratos     | 950.000,00           | 1,84%          |
| Encargos Gerais                                   | 170.000,00           | 0,33%          |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>                          | <b>51.650.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

2.3 – Gráfico das Despesas



3 – Conclusões

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO são estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

A LDO busca através do texto de sua lei e de seus anexos, apresentar as metas a serem realizadas no exercício seguinte, apresentadas com valores monetários que possuem caráter indicativo e não normativo, utilizados para o planejamento, mas que poderão ser revisados no momento da elaboração do Orçamento Anual.

Em anexo ao Projeto de Lei Nº 049/2025 segue os documentos referentes ao Parágrafo Único do Artigo 1º.

Certos de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevemo-nos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Trinta Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Cinco.**

FRANCIEL TIAGO  
IZYCKI:01150131055

Assinado de forma digital  
por FRANCIEL TIAGO  
IZYCKI:01150131055  
Dados: 2025.07.30  
11:10:21 -03'00'

**Franciel Tiago Izycki,**  
**Prefeito Municipal.**

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão 01 – Poder Legislativo Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Função: 01 – Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Subfunção: 031 – Ação Legislativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Programa de governo: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Representar a população, fiscalizando e controlando os atos do Poder Executivo e desempenhando as demais atribuições constitucionais e regimentais, contratando assessorias em caso de necessidade. Aquisição de Equipamentos Diversos, divulgação dos atos do poder legislativo. Aquisição de terreno e construção de prédio para instalação da Câmara de Vereadores. |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação                                     | Produto                 | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                         |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção dos Serviços da Câmara                     | Serviços Mantidos       | UN                | 2026 | 1             | 985.000,00                                                |            | 985.000,00   |
| 1.001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Aquisição de Equipamentos para a Câmara de Vereadores | Equipamentos Adquiridos | UN                | 2026 | 30            | 15.000,00                                                 | 0,00       | 15.000,00    |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                         |                   |      |               | 1.000.000,00                                              | 0,00       | 1.000.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                 |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito                                                                                                |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Função: 04 – Administração                                                                                                      |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 122 – Administração Geral                                                                                            |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                               |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à ação governamental, com despesas diversas e contratação de assessorias. |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: em elaboração                                                               |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                         |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                 |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                 |                                    |                              |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                    | Descrição da Ação                  | Produto                      | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                 |                                    |                              |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.002                                                                                                                           | Manutenção do Gabinete do Prefeito | Gabinete do Prefeito Mantido | UN                | 2026 | 1             | 880.000,00                                                | 0,00       | 880.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                  |                                    |                              |                   |      |               | 880.000,00                                                | 0,00       | 880.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 03 – Secretaria da Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Função: 04 – Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Subfunção: 122 – Administração Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Programa de governo: 0004 – ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Manter o controle dos atos de Pessoal, legislação municipal, patrimônio público, divulgação dos atos do Poder Executivo e serviços gerais da Administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões, renovar e qualificar as práticas administrativas e os processos de trabalho, promovendo cursos de qualificação profissional, encontros e palestras para motivar os servidores. Objetiva também dar suporte das despesas oriundas do contrato com a Justiça Eleitoral, quando solicitado. Buscar a integração dos munícipes através dos eventos promovidos, tais como: Escolha da Rainha do Município, Semana do Município, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana da Pátria e Semana Farroupilha, Dia da Criança, Natal e outros. |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Ação                          | Produto                 | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                         |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção da Secretaria da Administração  | Secretaria Mantida      | UN                | 2026 | 1             | 1.580.000,00                                              | 0,00       | 1.580.000,00 |
| 2.004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Divulgação dos Atos do Poder Executivo     | Publicação Veiculada    | UN                | 2026 | 80 / ano      | 80.000,00                                                 | 0,00       | 80.000,00    |
| 2.005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Formação do Patrimônio do Servidor Público | Contribuição Efetuada   |                   | 2026 |               | 520.000,00                                                | 0,00       | 520.000,00   |
| 2.006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Conservação de Próprios Municipais         | Prédio Conservado       | UN                | 2026 | 2             | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00   |
| 2.007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Festividades Municipais                    | Festividades Realizadas | UN                | 2026 | 12 / ano      | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                         |                   |      |               | 2.580.000,00                                              | 0,00       | 2.580.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Função: 04 – Administração                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 123 – Administração Financeira                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0005 – GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante o acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e contábil do Município, participando de cursos e seminários e contratando assessorias em caso de necessidade. |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição da Ação                                     | Produto          | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |                  |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.008                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria | Setores Mantidos | UN                | 2026 | 2             | 420.000,00                                                | 0,00       | 420.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                       |                  |                   |      |               | 420.000,00                                                | 0,00       | 420.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 04 – Administração                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 129 – Administração de Receitas                                                                                                                                                                                                                       |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0006 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                                                                                                                                                                                  |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, através da implantação da fiscalização municipal, maior controle das receitas públicas e recuperação de haveres do Município. Implantação de cobrança bancária de tributos. |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                          |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                 |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Ação                     | Produto        | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |                |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.009                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção dos Serviços de Tributação | Setor Mantido  | UN                | 2026 | 1             | 240.000,00                                                | 0,00       | 240.000,00 |
| 2.086                                                                                                                                                                                                                                                            | Ações do Programa de Educação Fiscal  | Ações Mantidas | UN                | 2026 | 1             | 10.000,00                                                 |            | 10.000,00  |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |                |                   |      |               | 250.000,00                                                | 0,00       | 250.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa de governo: 0135 – SERVIÇOS URBANOS DE BOA QUALIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Manter os serviços efetuados na área urbana do Município, tais como: cemitério, capela mortuária, antena repetidora de televisão, vias urbanas, sinalização da área urbana, manutenção de praças municipais, limpeza e canalização do Rio Jupirangava e seus afluentes, entre outros, procurando melhorar cada vez mais os serviços prestados à população. Reforma e ampliação da garagem municipal. Manutenção do sistema de Vídeo-Monitoramento. Manutenção de Ruas e Avenidas. Urbanização de praças, parques e jardins.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                    | Produto                                         | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                |                                                      |                                                 |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.010                          | Manutenção dos Serviços Urbanos                      | Serviço Mantido                                 | UN                | 2026 | 5             | 1.950.000,00                                              | 0,00       | 1.950.000,00 |
| 2.011                          | Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária | Cemitério Municipal e Capela Mortuária Mantidos | UN                | 2026 | 2             | 300.000,00                                                | 0,00       | 300.000,00   |
| Total da ação para o exercício |                                                      |                                                 |                   |      |               | 2.250.000,00                                              | 0,00       | 2.250.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------|-----------------------------------------------------------|------|------------|
| Função: 15 - Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Programa de governo: 0101 – URBANIZA BARÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana, a fim de embelezar a cidade e proporcionar maior satisfação da população com relação a área urbana da cidade, através de pavimentação das ruas com paralelepípedos e pavimentação asfáltica, construção de pontes, canalização de rios e arborização da cidade no perímetro urbano. Urbanização de praças, parques e jardins. |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                    |                   |      |         |                                                           |      |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Ação                 | Produto            | Unidade de Medida | Meta |         | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |      |            |
| 1.002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pavimentação de Ruas              | Ruas Pavimentadas  | M2                | 2026 | 3200 m2 | 500.000,00                                                | 0,00 | 500.000,00 |
| 1.003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Canalização de Rios               | Rios Canalizados   | M2                | 2026 | 1100 m2 | 300.000,00                                                | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.004                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Construção de Pontes e Pontilhões | Pontes Construídas | UN                | 2026 | 2       | 150.000,00                                                | 0,00 | 150.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                    |                   |      |         | 950.000,00                                                | 0,00 | 950.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa de governo: 0102 - CIDADE ILUMINADA

Descrição dos objetivos do programa: Manter a cidade com boa iluminação pública, tendo em vista a economicidade e a qualidade.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % de ruas com iluminação pública

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 92%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 95%

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                             | Produto                      | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                |                                               |                              |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.019                          | Pagamento da Iluminação Pública               | Pontos de Iluminação Pública | UN                | 2026 | 1.215         | 150.000,00                                                | 0,00       | 150.000,00 |
| 2.012                          | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | Pontos de Iluminação Pública | UN                | 2026 | 1.215         | 550.000,00                                                | 0,00       | 550.000,00 |
| Total da ação para o exercício |                                               |                              |                   |      |               | 700.000,00                                                | 0,00       | 700.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa de governo: 0103 – TRAFEGABILIDADE URBANA E RURAL

Descrição dos objetivos do programa: Manter as estradas do Município em perfeitas condições, objetivando facilitar o escoamento da safra, bem como o deslocamento dos agricultores, oferecendo também curso de aperfeiçoamento para operadores e motoristas, encascalhamento e limpeza de estradas, manutenção de pontes, pontilhões e pinguelas, abertura de ruas, e outras atividades que se fizerem necessárias. Construção de Pontes e Passarelas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Taxa de estradas com boas condições de trafegabilidade

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 70%

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                                     | Produto                                    | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                |                                                                       |                                            |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.013                          | Conservação de Estradas                                               | Estradas Mantidas                          | KM                | 2026 | 400           | 2.700.000,00                                              | 0,00       | 2.700.000,00 |
| 2.014                          | Conservação de Veículos e Máquinas                                    | Máquinas e Veículos Conservados            | UN                | 2026 | 29            | 900.000,00                                                | 0,00       | 900.000,00   |
| 1.004                          | Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Pinguelas             | Pontes e Pontilhões Construídos e Mantidos | UN                | 2026 | 30            | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00   |
| 1.005                          | Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Sec. De Obras e Agricultura | Máquinas e Veículos                        | UN                | 2026 | 30            | 500.000,00                                                | 0,00       | 500.000,00   |
| Total da ação para o exercício |                                                                       |                                            |                   |      |               | 4.300.000,00                                              | 0,00       | 4.300.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                           |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 26 – Transporte                                                                                                          |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 122 – Administração Geral                                                                                             |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS                                                                       |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras. Manutenção da Junta de Recursos e Infrações - JARI. |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                          |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                 |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                  |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                  |                                   |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                     | Descrição da Ação                 | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                  |                                   |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.015                                                                                                                            | Manutenção da Secretaria de Obras | Secretaria Mantida | UN                | 2026 | 1             | 550.000,00                                                | 0,00       | 550.000,00 |
| 2.016                                                                                                                            | Manutenção da Jari                | Jari Mantida       | UN                | 2026 | 1             | 1.000,00                                                  | 0,00       | 1.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                   |                                   |                    |                   |      |               | 551.000,00                                                | 0,00       | 551.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão : 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Função: 17 – Saneamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Programa de governo: 0104 - CIDADE LIMPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Manter a coleta seletiva do lixo urbano e reciclá-lo, buscando gerar seu reaproveitamento. Recuperar a área degradada do Aterro Sanitário. Promover campanhas de esclarecimento e conscientização para a coleta seletiva. Construção e Manutenção de Rede e Estação de tratamento de esgoto sanitário. |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % de residências atendidas                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 95%                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação                          | Produto           | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                   |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | Serviços Mantidos | UN                | 2026 | 1             | 1.100.000,00                                              | 0,00       | 1.100.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                   |                   |      |               | 1.100.000,00                                              | 0,00       | 1.100.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                      |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 20 – Agricultura                                                                                                    |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 122 – Administração Geral                                                                                        |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0008 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA                                                            |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à agricultura municipal. Manutenção e Melhorias na Feira do Produtor. |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                           |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                     |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                            |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                             |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                             |                                                                    |                       |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                | Descrição da Ação                                                  | Produto               | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                             |                                                                    |                       |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.051                                                                                                                       | Manutenção da Secretaria de Agricultura                            | Secretaria Mantida    | UN                | 2026 | 1             | 700.000,00                                                | 0,00       | 700.000,00 |
| 2.053                                                                                                                       | Manutenção do Sistema Troca-troca de Sementes                      | Sementes Distribuídas | Kg                | 2026 | 1600/ano      | 20.000,00                                                 | 0,00       | 20.000,00  |
| 2.052                                                                                                                       | Manutenção da Feira do Produtor                                    | Prédio Mantido        | UN                | 2026 | 1             | 50.000,00                                                 | 0,00       | 50.000,00  |
| 2.065                                                                                                                       | Manutenção do Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil-FUNPDEC | Prédio Mantido        | UN                | 2026 | 1             | 50.000,00                                                 | 0,00       | 50.000,00  |
| Total da ação para o exercício                                                                                              |                                                                    |                       |                   |      |               | 820.000,00                                                | 0,00       | 820.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 20 – Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 606 – Extensão Rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0106 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORAR A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Manter convênio com a EMATER, visando uma melhor assistência técnica aos produtores rurais do Município, manter também convênios com Sindicatos, Cooperativas, Associações e outras entidades, bem como possibilitar viagens para visitas a Feiras, Propriedades Modelo e Embrapa, além de disponibilizar cursos de formação, orientação, palestras e seminários para os agricultores. Objetiva também propiciar, através da Casa Familiar treinamentos periódicos, para produtores em geral, através de cursos específicos. Estudo de viabilidade para implantação de novas atividades e culturas nas pequenas propriedades. |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % agricultores atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                  |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Ação                   | Produto          | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                  |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.054                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção do Convênio com a EMATER | Convênio mantido | UN                | 2026 | 1             | 160.000,00                                                | 0,00       | 160.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                  |                   |      |               | 160.000,00                                                | 0,00       | 160.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
| Função: 20 – Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
| Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
| Programa de governo: 0107 - TRANSFORMANDO TRABALHO EM PRODUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Objetiva a realização de serviços com a Patrulha Agrícola, a contratação de serviços terceirizados para atender um maior número de produtores, a aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos, bem como subsidiar o produtor em 50% na aquisição de sementes para adubação de cobertura. Criação de Programa para incentivo a pastagens, com distribuição de sementes, adubo, mudas, entre outros, com o objetivo de fomentar a produção de gado leiteiro e de corte. Criação de Programa para incentivo a Piscicultura no Município.Melhorias de Sedes Comunitárias. Incentivos à construção de cisternas, com captação de água da chuva com o objetivo de fortalecer a irrigação e para utilização animal. Apoio a instalação e manutenção de agroindústrias no município. Apoio a produção de produtos orgânicos. Incentivo a produção de hortifrutigrangeiros em geral, bem como outras atividades que se fizerem necessárias para o bom atendimento do programa,inclusive com programas para incentivar a comercialização da produção/instalação de hortas e árvores frutíferas. |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     |              |                                                           |              |
| Indicador estabelecido no PPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                |                                                        |                   | Unidade de Medida | Índice Recente      |              | Índice Desejado                                           |              |
| Percentual de Produtores Atendidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                |                                                        |                   | %                 | 65,00               |              | 70                                                        |              |
| Percentual de Análises Efetuadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |                                                        |                   | %                 | 25,00               |              | 30                                                        |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Ação                                                                              | Produto                                                | Unidade de Medida | Meta              |                     |              | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                                        |                   | Ano               | Quant. Física anual | Próprios     | Vinculados                                                | Total        |
| 2.056                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Programa Patrulha Agrícola                                                                     | Agricultores atendidos                                 | UN                | 2026              | 680 Famílias        | 1.400.000,00 | 0,00                                                      | 1.400.000,00 |
| 1.014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Programa de Apoio a Agroindústrias Locais                                                      | Agroindústrias apoiadas                                | UN                | 2026              | 8                   | 80.000,00    | 0,00                                                      | 80.000,00    |
| 2.057                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Conservação e Recuperação de Solo                                                              | Análise de Solo Realizada<br>Cobertura Verde Realizada | UN                | 2026              | 300                 | 50.000,00    | 0,00                                                      | 50.000,00    |
| 2.064                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo a Piscicultura no Município                                                          | Piscicultura Incentivada                               | UN                | 2026              | 10 Famílias         | 50.000,00    | 0,00                                                      | 50.000,00    |
| 1.013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo a Produção de Hortifrutigrangeiros/Fruticultura                                      | Produção Incentivada                                   | UN                | 2026              | 6000/ano            | 50.000,00    | 0,00                                                      | 50.000,00    |
| 2.062                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Programa de Incentivo a Suinocultura e Avicultura                                              | Produção Incentivada                                   | UN                | 2026              | 10 Famílias         | 200.000,00   | 0,00                                                      | 200.000,00   |
| 1.017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Programa de Estímulo a Implantação de Silos de Armazenagem nas Propriedades Rurais-PEISA-RURAL | Armazenagem de grãos Incentivada                       | UN                | 2026              | 05 Silos            | 50.000,00    | 0,00                                                      | 50.000,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                                        |                   |                   |                     | 1.880.000,00 | 0,00                                                      | 1.880.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 602 – Promoção da Produção Animal

Programa de governo: 0108 - MELHORANDO A QUALIDADE DO REBANHO

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a qualidade genética dos animais, buscando melhorar a produtividade.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % produtores atendidos

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 80%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 80%

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                 | Produto                    | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                |                                                   |                            |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.058                          | Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial | Inseminações Efetuadas     | UN                | 2026 | 2.400/ ano    | 120.000,00                                                | 0,00       | 120.000,00 |
| 2.063                          | Incentivo à Bovinocultura e Bacia Leiteira        | Bacia Leiteira Incentivada | UN                | 2026 | 220/ ano      | 150.000,00                                                | 0,00       | 150.000,00 |
| Total da ação para o exercício |                                                   |                            |                   |      |               | 270.000,00                                                | 0,00       | 270.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 20 – Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 604 – Defesa Sanitária Animal                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0109 - CUIDANDO DO REBANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Objetiva impedir a disseminação de doenças, bem como combater as enfermidades existentes assegurando a qualidade dos produtos ofertados à comunidade. Busca também manter o Convênio com a Inspetoria Veterinária do Estado a fim de possibilitar aos munícipes que tais serviços sejam prestados no Município. |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição da Ação                               | Produto                            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.059                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária | Vacinas de Tuberculose e Brucelose | UN<br>CB<br>UN    | 2026 | 400<br>600    | 180.000,00                                                | 0,00       | 180.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |                                    |                   |      |               | 180.000,00                                                | 0,00       | 180.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 17 – Saneamento                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 511 Saneamento Básico Rural                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0110 - ÁGUA POTÁVEL TAMBÉM É SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Realizar o tratamento de água no interior do Município, bem como ampliar o sistema de abastecimento de água existente através da construção de redes de água. Serviço de tratamento da água. Incentivo á conservação ambiental de fontes, rios e nascentes de água. |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % de propriedades rurais abastecidas com água tratada                                                                                                                                                                                                |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 30%                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 50%                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                  |                                                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição da Ação                                                                | Produto                                            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                  |                                                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 1.011                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Construção de Redes Abastecimento de Água                                        | Redes de Água Instaladas                           | UN                | 2026 | 4             | 50.000,00                                                 | 0,00       | 50.000,00  |
| 2.060                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Manutenção de Poços Artesianos, Fontes Drenadas e Redes de Abastecimento de Água | Sistemas Mantidos, Fontes Melhoradas, Água Tratada | UN                | 2026 | 30            | 150.000,00                                                | 0,00       | 150.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |                                                    |                   |      |               | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                          |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Função: 20 – Agricultura                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Programa de governo: 0112 - REFLORESTAMENTO SUSTENTÁVEL                                                                                                                                                                                                                         |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Subsidiar o pequeno agricultor no reflorestamento, visando diversificar a renda e melhorar o meio em que vive, com a produção e distribuição de mudas frutíferas, nativas, ornamentais e de embelezamento. Manutenção do Viveiro de Mudas. |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Indicador estabelecido no PPA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                          |                   | Unidade de Medida | Por Ano       | Índice Recente                                            | Índice Desejado |            |
| Área Reflorestada                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                          |                   | Ha                | 20            |                                                           |                 |            |
| Área de Hortifrutigrangeiros                                                                                                                                                                                                                                                    |                                |                          |                   | Ha                | 5             |                                                           |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                          |                   |                   |               |                                                           |                 |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                    | Descrição da Ação              | Produto                  | Unidade de Medida | Meta              |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |                          |                   | Ano               | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados      | Total      |
| 1.012                                                                                                                                                                                                                                                                           | Incentivo ao Reflorestamento   | Mudas Distribuídas       | UN                | 2026              | 100.000       | 50.000,00                                                 | 0,00            | 50.000,00  |
| 2.061                                                                                                                                                                                                                                                                           | Manutenção do Viveiro de Mudas | Viveiro de Mudas Mantido | UN                | 2026              | 1             | 80.000,00                                                 | 0,00            | 80.000,00  |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |                          |                   |                   |               | 130.000,00                                                | -               | 130.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa de governo: 0107 - PROTEGENDO O MEIO AMBIENTE

Descrição dos objetivos do programa: Visa a manutenção do Departamento do Meio Ambiente, bem como a realização da Semana da Árvore, do Meio Ambiente, do Dia da Água e a Semana de Proteção à Fauna. Visa a realização da campanhas para coleta seletiva do lixo. Participação em capacitações e contratações de técnicos para o licenciamento ambiental.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                 | Produto              | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                |                                                   |                      |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.055                          | Manutenção de Convênio com a Assessoria Ambiental | Convênio mantido     | UN                | 2026 | 1             | 60.000,00                                                 | 0,00       | 60.000,00  |
| 2.066                          | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente       | Departamento Mantido | UN                | 2026 | 1             | 100.000,00                                                | 0,00       | 100.000,00 |
| 2.067                          | Repasse à Associação Protetora de Animais         | Repasse Efetuado     | UM                | 2026 | 1             | 40.000,00                                                 | 0,00       | 40.000,00  |
| Total da ação para o exercício |                                                   |                      |                   |      |               | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00 |

| DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO                             |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                        |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Função: 10 – Saúde                                                     |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 122 – Administração Geral                                   |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE             |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Promover apoio às ações de saúde. |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração      |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                       |                                    |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                           | Descrição da Ação                  | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                        |                                    |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.018                                                                  | Manutenção da Secretaria da Saúde  | Secretaria Mantida | UN                | 2026 | 1             | 0,00                                                      | 750.000,00 | 750.000,00 |
| 2.020                                                                  | Conservação de Próprios Municipais | Prédio Conservado  | UN                | 2026 | 1             | 0,00                                                      | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                         |                                    |                    |                   |      |               | 0,00                                                      | 850.000,00 | 850.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Programa de governo: 0122 - SAÚDE BÁSICA: COMPROMISSO COM O POVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Dar atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde, através da prestação de consultas e exames básicos, serviços preventivos, paliativos e curativos, individuais e coletivos, no que se refere a saúde básica que é obrigação do Município, bem como outras ações que se fizerem necessárias ao bom atendimento da saúde básica da população. Manutenção de Convênio com hospitais. Auxiliar no transporte da população para consultas, exames e procedimentos. Manutenção do Plantão 24 Horas. Atendimento em Urgência e Emergência. Convênio com o Banco de Sangue e demais entidades que prestam serviços na área da Saúde. Criar programas de racionalização do uso de medicamentos. Ampliação da Unidade Básica de Saúde. Criação de programas na área de saúde preventiva, como acupuntura, fitoterapia e outras. Ajuda de custo na aquisição de próteses oculares e auditivas. |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % da população atendida (7.144 em 2020 conforme dados do IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                         |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Ação                               | Produto                 | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                         |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados   | Total        |
| 2.021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | Pessoas atendidas       | UN                | 2026 | 7.144         | 3.000.000,00                                              | 3.500.000,00 | 6.500.000,00 |
| 1.006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde     | Equipamentos Adquiridos | UN                | 2026 | 120           | 0,00                                                      | 150.000,00   | 150.000,00   |
| 2.022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Convênio com o Banco de Sangue                  | Convênio Mantido        | UN                | 2026 | 1             | 0,00                                                      | 32.000,00    | 32.000,00    |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |                         |                   |      |               | 3.000.000,00                                              | 3.682.000,00 | 6.682.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                          |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0123 - CUIDANDO DO SEU SORRISO                                                                                                                                                                                                         |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Dar atendimento odontológico à população na Unidade Básica de Saúde, através de procedimentos curativos e ações de prevenção em saúde bucal. Aquisição de próteses dentárias. Ajuda de custo para tratamento de canal. |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % da população atendida                                                                                                                                                                                 |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50%                                                                                                                                                                                                 |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 50%                                                                                                                                                                                                        |                                            |                         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição da Ação                          | Produto                 | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                            |                         |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.023                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do Atendimento Odontológico     | Pessoas atendidas       | UN                | 2026 | 2.143         | 0,00                                                      | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 1.007                                                                                                                                                                                                                                                       | Equipamentos para Atendimento Odontológico | Equipamentos Adquiridos | UN                | 2026 | 24            | 0,00                                                      | 13.000,00  | 13.000,00  |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                         |                   |      |               | 0,00                                                      | 463.000,00 | 463.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                         |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                      |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                                                                                         |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Programa de governo: 0124 - MEDICAMENTOS PARA OS MUNÍCIPIES                                                                                                             |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Distribuir medicamentos básicos, de uso contínuo, bem como outros medicamentos necessários sob prescrição médica para a população. |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % da população beneficiada com os medicamentos x população total                                                    |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 95%                                                                                                             |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%                                                                                                                   |                              |                   |                   |      |               |                                                           |            |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                            | Descrição da Ação            | Produto           | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|                                                                                                                                                                         |                              |                   |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.024                                                                                                                                                                   | Distribuição de Medicamentos | Pessoas Atendidas | UN                | 2026 | 7144 hab/ano  | 719.046,26                                                | 980.953,74 | 1.700.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                          |                              |                   |                   |      |               | 719.046,26                                                | 980.953,74 | 1.700.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|------|-------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Programa de governo: 0125 - PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS À POPULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Atender a população em situações especiais, em razão da impossibilidade de atendimento na Unidade Básica, através do fornecimento de exames e consultas especializadas, bem como atendimento fisioterápico, psicológico, fonoaudiólogo, nutricionista, massoterapia e terapeuta. Manutenção de programas para prevenção à saúde. |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % da população atendida                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |                   |                   |      |                         |                                                           |              |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição da Ação                                 | Produto           | Unidade de Medida | Meta |                         | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                   |                   |                   | Ano  | Quant.Física Habitantes | Próprios                                                  | Vinculados   | Total        |
| 2.025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Fornecimento de Consultas e Exames Especializados | Pessoas Atendidas | UN                | 2026 | 3.572/ano               | 0,00                                                      | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 |
| 2.026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atendimento Fisioterápico                         | Pessoas Atendidas | UN                | 2026 | 714/ano                 | 0,00                                                      | 420.000,00   | 420.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |                   |                   |      |                         | 0,00                                                      | 2.220.000,00 | 2.220.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Programa de governo: 0127 - CUIDANDO DA FAMÍLIA (ESF/ACS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Oferecer atendimento multidisciplinar, construindo vínculos entre os usuários e equipes proporcionando o desenvolvimento de ações de prevenção e promoção de saúde, ampliando desta forma o acesso da população aos serviços básicos. O programa é considerado estratégico para o aprimoramento e consolidação do SUS, reorientando a assistência ambulatorial e domiciliar. Manter os programas existentes. Ampliação das equipes de ESF. Implantar Serviços na área de Saúde Mental e Atividades Físicas. |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % da população atendida (IBGE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                    |                   |      |               |                                                           |              |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descrição da Ação          | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados   | Total        |
| 2.027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa ESF | Pessoas Atendidas  | UN                | 2026 | 7.144/Ano     | 200.000,00                                                | 650.000,00   | 850.000,00   |
| 2.028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Programa ACS | Famílias Atendidas | UN                | 2026 | 7.144/Ano     | 120.000,00                                                | 600.000,00   | 720.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                    |                   |      |               | 320.000,00                                                | 1.250.000,00 | 1.570.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|------|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Programa de governo: 0128 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Descrição dos objetivos do programa: Objetiva executar ações concernentes às áreas de vigilância de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais e industriais, vigilância de serviços de abastecimento de água para consumo humano, públicos e privados, fontes alternativas, reservatório de água potável, vigilância da qualidade da água para consumo humano através da análise de monitoramento, bem como desenvolver atividades pedagógicas de orientação à população. Objetiva também equipar os poços artesanais para efetuar o tratamento da água. Aquisição de Equipamentos. |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Indicador estabelecido no PPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                             | Unidade de Medida |      | Índice Recente     |                                                           | Índice Desejado |           |
| % de residências urbanas visitadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                                             | %                 |      |                    |                                                           |                 |           |
| % de residências rurais visitadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                                             | %                 |      |                    |                                                           |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                             |                   |      |                    |                                                           |                 |           |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Descrição da Ação                  | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta |                    | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |                 |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |                                             |                   | Ano  | Quant. Física      | Próprios                                                  | Vinculados      | Total     |
| 2.029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Manutenção da Vigilância Sanitária | Vistorias Realizadas<br>Análises Realizadas | UN                | 2026 | 500/ano<br>120/ano | 0,00                                                      | 20.000,00       | 20.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                                             |                   |      |                    | 0,00                                                      | 20.000,00       | 20.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Órgão: 06 – Secretaria da Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Função: 10 – Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Programa de governo: 0129 - O MUNICÍPIO BUSCANDO O CONTROLE DE DOENÇAS E EPIDEMIAS                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Objetiva prevenir as doenças e epidemias através de aplicação de vacinas, bem como diagnosticar precocemente problemas potenciais e providenciar nas ações de prevenção, incluindo as atividades de educação em saúde, mobilização social e testes rápidos de endemias. Criação e manutenção de programas de imunização. |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Indicador estabelecido no PPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                 |                   | Unidade de Medida | Índice Recente |                                                           | Índice Desejado |            |
| % de crianças com até 1 ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                 |                   | %                 |                |                                                           |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                 |                   |                   |                |                                                           |                 |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Descrição da Ação                       | Produto         | Unidade de Medida | Meta              |                | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                 |                   | Ano               | Quant. Física  | Próprios                                                  | Vinculados      | Total      |
| 2.030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Doses aplicadas | UN                | 2026              | 10.000/ ano    | 0,00                                                      | 160.000,00      | 160.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                 |                   |                   |                | 0,00                                                      | 160.000,00      | 160.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Função: 12 – Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        | 362 – Ensino Médio   |                   | 364 – Ensino Superior |               | 365 – Educação Infantil                                      |              |              |
| Programa de governo: 0115 - TRANSPORTE ESCOLAR: UM FACILITADOR NO ACESSO À EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Garantir o acesso e a permanência do educando na escola, zelando pela segurança do serviço em conformidade com a legislação vigente, através do transporte escolar nas áreas atendidas e incentivadas pelo Município, mantendo as despesas necessárias para o bom funcionamento do programa. |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 93%                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                      |                   |                       |               |                                                              |              |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Descrição da Ação                                      | Produto              | Unidade de Medida | Meta                  |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                      |                   | Ano                   | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados   | Total        |
| 2.031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Alunos Transportados | UN                | 2026                  | 200 / ano     | -                                                            | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 |
| 2.032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil    | Alunos Transportados | UN                | 2026                  | 50 / ano      | -                                                            | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 2.033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Repasse à Associação de Estudantes                     | Alunos Beneficiados  | UN                | 2026                  | 100 / ano     | -                                                            | 140.000,00   | 140.000,00   |
| 1.008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar        | Veículos Adquiridos  | UN                | 2026                  | 3             | -                                                            | 100.000,00   | 100.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                      |                   |                       |               | -                                                            | 1.720.000,00 | 1.720.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de governo: 0116 - ATENÇÃO ESPECIAL AO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar e desenvolver uma educação de qualidade, promotora da cidadania e, contribuindo com o projeto do Município de Barão de Cotegipe, através de uma interação das Escolas e Comunidades, ampliando o Ensino Fundamental para que se promova uma educação de qualidade para todos. Incentivo a educação ambiental. Construção de Escola de Ensino Fundamental. Formação em primeiros socorros.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                            | Produto                        | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício - R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
|                                |                                                              |                                |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                      | Vinculados   | Total        |
| 1.009                          | Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais         | Escola Equipada                | UN                | 2026 | 300           | -                                                             | 100.000,00   | 100.000,00   |
| 2.034                          | Manutenção do Ensino Fundamental                             | Alunos Atendidos               | UN                | 2026 | 287/ano       | -                                                             | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| 2.035                          | Distribuição de Material Didático-Pedagógico                 | Alunos Beneficiados            | UN                | 2026 | 287/ano       | -                                                             | 90.000,00    | 90.000,00    |
| 2.036                          | Cursos de Aperfeiçoamento para os Profissionais de Educação  | Cursos/Treinamentos Oferecidos | UN                | 2026 | 20 cursos     | -                                                             | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 2.037                          | Conservação de Prédios Escolares                             | Escolas Conservados            | UN                | 2026 | 1             | -                                                             | 182.238,40   | 182.238,40   |
| 2.042                          | Estudo da Cultura Afro/Indígena                              | Alunos Atendidos               | UN                | 2026 | 287           | -                                                             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| 2.087                          | Formação em Primeiros Socorros para Cumprimento da Lei Lucas | Alunos Atendidos               | UN                | 2026 | 287           | -                                                             | 5.000,00     | 5.000,00     |
| Total da ação para o exercício |                                                              |                                |                   |      |               | -                                                             | 2.962.238,40 | 2.962.238,40 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------|-----------|--------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Função: 12 – Educação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Subfunção: 365 – Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Programa de governo: 0117 - ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar e desenvolver uma educação de qualidade, promotora da cidadania e, contribuindo com o projeto do Município de Barão de Cotegipe, através de uma interação das Escolas e Comunidades, ampliando o Ensino Infantil para que se promova uma educação de qualidade para todos. Ampliação da Escola de Educação Infantil. |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                  |                                |                   |      |           |                                                              |              |              |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Descrição da Ação                                                | Produto                        | Unidade de Medida | Meta |           | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |              |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                                |                   |      |           | Próprios                                                     | Vinculados   | Total        |
| 2.038                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Manutenção do Ensino Infantil                                    | Alunos Atendidos               | UN                | 2026 | 333 / ano | -                                                            | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 |
| 1.010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Aquisição de Equipamentos para a Escola de Ensino Infantil       | Equipamentos Adquiridos        | UN                | 2026 | 300       | -                                                            | 120.000,00   | 120.000,00   |
| 2.039                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Cursos de Aperfeiçoamento para os Professores do Ensino Infantil | Cursos/Treinamentos Oferecidos | UN                | 2026 | 20 cursos | -                                                            | 80.000,00    | 80.000,00    |
| 2.040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Conservação de Prédio das Escolas de Ensino Infantil             | Escolas Conservadas            | UN                | 2026 | 1         | -                                                            | 120.000,00   | 120.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  |                                |                   |      |           | 0,00                                                         | 7.320.000,00 | 7.320.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 12 – Educação                                                             |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Subfunção: 361 – Ensino Fundamental                                               |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Programa de governo:0009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO                      |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à educação municipal.       |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                 |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                           |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                  |                                              |                    |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Cód. da Ação                                                                      | Descrição da Ação                            | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                   |                                              |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados | Total      |
| 2.041                                                                             | Manutenção da Secretaria de Educação         | Secretaria Mantida | UN                | 2026 | 1             | -                                                            | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 2.043                                                                             | Manutenção do Conselho Municipal de Educação | Conselho Mantido   | UN                | 2026 | 1             | -                                                            | 5.000,00   | 5.000,00   |
| Total da ação para o exercício                                                    |                                              |                    |                   |      |               | 0,00                                                         | 485.000,00 | 485.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental 365 – Educação Infantil

Programa de governo: 0118 - MERENDA ESCOLAR: UM FATOR DE APOIO NO PROCESSO EDUCACIONAL

Descrição dos objetivos do programa: Objetiva suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e filantrópicos de ensino fundamental e infantil (pré-escolar e creche), objetivando também garantir uma refeição diária adequada aos alunos da rede escolar, contribuindo para uma melhor aprendizagem e formação de bons hábitos alimentares.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                |                                                  |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados | Total      |
| 2.044                          | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | Refeições Servidas | UN                | 2026 | 287/dia       | 285.000,00                                                   | 75.000,00  | 360.000,00 |
| 2.045                          | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil  | Refeições Servidas | UN                | 2026 | 700/dia       | 300.000,00                                                   | 80.000,00  | 380.000,00 |
| Total da ação para o exercício |                                                  |                    |                   |      |               | 585.000,00                                                   | 155.000,00 | 740.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa de governo: 0120 - PRESERVANDO A CULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar o acesso ao conhecimento, pesquisa e lazer a todos os estudantes, professores e comunidade local, através da otimização da Biblioteca Municipal, bem como buscar a integração dos munícipes através dos eventos promovidos, tais como: Mostra do Conhecimento, Dia da Criança, Encerramento de Ano Letivo e Natal além de desenvolver demais atividades culturais e lúdicas. Objetiva também manter a Banda Municipal e adquirir equipamentos. Proporciona também o desenvolvimento de atividades sócio-culturais: jazz, ballet, futebol de salão. Construção de Centro Cultural. Incentivo a Sociedades Culturais a fim de difundir a cultura de Etnias. Implantação do arquivo histórico do município.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                            | Produto                   | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|--------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                |                                              |                           |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados | Total      |
| 2.007                          | Festividades Municipais                      | Festividades Realizadas   | UN                | 2026 | 15 / ano      | 100.000,00                                                   | -          | 100.000,00 |
| 2.046                          | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal   | Biblioteca Mantida        | UN                | 2026 | 1             | 80.000,00                                                    | -          | 80.000,00  |
| 2.047                          | Manutenção de Atividades Sócio-Culturais     | Pessoas Atendidas         | UN                | 2026 | 350 / ano     | 600.000,00                                                   | -          | 600.000,00 |
| 1.016                          | Restauração de Patrimônio Histórico-Cultural | Restauração do Patrimônio | UN                | 2026 | 2             | 200.000,00                                                   | -          | 200.000,00 |
| Total da ação para o exercício |                                              |                           |                   |      |               | 980.000,00                                                   | 0,00       | 980.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 27 – Desporto e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Subfunção: 812 – Desporto Comunitário                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Programa de governo: 0121 - ESPORTE É SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar atividades esportivas em todo o Município, através da realização de torneios esportivos, incentivo a equipes que representam o Município, manutenção das escolinhas de esportes e manutenção e melhorias no Ginásio de Esportes. |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                                                                                                                            |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                                                                                                                                   |                                                        |                            |                   |      |               |                                                              |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição da Ação                                      | Produto                    | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |                            |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados | Total      |
| 2.048                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção do Desporto Amador                          | Campeonatos Realizados     | UN                | 2026 | 5             | 380.000,00                                                   | -          | 380.000,00 |
| 2.049                                                                                                                                                                                                                                                                              | Manutenção do Ginásio de Esportes e Quadras Esportivas | Ginásio e Quadras Mantidas | UN                | 2026 | 3             | 100.000,00                                                   | -          | 100.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                            |                   |      |               | 480.000,00                                                   | 0,00       | 480.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão : 07 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer                                                    |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------|------|---------------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Órgão: 07 – Secretaria da Educação e Cultura                                                                                         |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Função: 23 – Comércio e Serviços                                                                                                     |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Subfunção: 695 – Turismo                                                                                                             |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Programa de governo: 0150 – TURISMO                                                                                                  |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Descrição dos objetivos do programa: Implementar o turismo no Município, buscando a valorização local dos pontos e rotas turísticas. |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração                                                                    |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                              |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                     |                                    |                           |                   |      |               |                                                              |            |           |
| Cód. da Ação                                                                                                                         | Descrição da Ação                  | Produto                   | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento |            |           |
|                                                                                                                                      |                                    |                           |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                     | Vinculados | Total     |
| 2.050                                                                                                                                | Manutenção do Turismo no Município | Turismo local incentivado | UN                | 2026 | 1             | 50.000,00                                                    | -          | 50.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                       |                                    |                           |                   |      |               | 50.000,00                                                    | -          | 50.000,00 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de governo: 0141 – GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Descrição dos objetivos do programa: Promover apoio à assistência social do município. Organizar e aperfeiçoar a gestão política de assistência social no contexto do sistema único da assistência social - SUAS.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                                                 | Produto             | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                |                                                                                   |                     |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.068                          | Manutenção da Secretaria de Assistência Social                                    | Secretaria Mantida  | UN                | 2026 | 1             | 812.761,60                                                | 0,00       | 812.761,60   |
| 2.077                          | Benefícios Eventuais                                                              | Pessoas Atendidas   | UN                | 2026 | 600/ano       | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00   |
| 2.070                          | Conservação de Próprios Municipais                                                | Prédios Conservados | UN                | 2026 | 5             | 50.000,00                                                 | 0,00       | 50.000,00    |
| 2.072                          | Manutenção do Convênio com a APAE                                                 | Pessoas Atendidas   | UN                | 2026 | 26 alunos     | 300.000,00                                                | 0,00       | 300.000,00   |
| 2.074                          | Manutenção do Conselho Tutelar                                                    | Conselho Mantido    | UN                | 2026 | 1             | 200.000,00                                                | 0,00       | 200.000,00   |
| 2.076                          | Manutenção dos Conselhos de Direitos (Condicab-Comas-Conselho Municipal do Idoso) | Conselho Mantido    | UN                | 2026 | 1             | 4.000,00                                                  | 0,00       | 4.000,00     |
| 2.081                          | Manutenção das Atividades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família              | Famílias Atendidas  | UN                | 2026 | 1200/Ano      | 15.000,00                                                 | 0,00       | 15.000,00    |
| Total da ação para o exercício |                                                                                   |                     |                   |      |               | 1.581.761,60                                              | 0,00       | 1.581.761,60 |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania                                                                                                    |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 08 – Assistência Social                                                                                                                                           |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 244– Assistência Comunitária                                                                                                                                   |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0142- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                         |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Objetivos do Programa: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: % de idosos atendidos                                                                                                 |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:                                                                                                                   |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                                                                                                                          |                                                                                                       |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                                                                                                                              | Descrição da Ação                                                                                     | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.069                                                                                                                                                                     | Aprimorar e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos                  | Pessoas Atendidas  | UN                | 2026 | 520/ano       | 90.855,00                                                 | 59.145,00  | 150.000,00 |
| 2.073                                                                                                                                                                     | Aprimorar e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes | Pessoas Atendidas  | UN                | 2026 | 210           | 70.000,00                                                 | 100.000,00 | 170.000,00 |
| 2.078                                                                                                                                                                     | Aprimorar e Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF                      | Famílias Atendidas | UN                | 2026 | 175/ano       | 90.000,00                                                 | 60.000,00  | 150.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                                                                                                                            |                                                                                                       |                    |                   |      |               | 250.855,00                                                | 219.145,00 | 470.000,00 |

0,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Subfunção: 244– Assistência Comunitária

Objetivos do programa: Proporcionar apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

|  |  |  |            |                                             |
|--|--|--|------------|---------------------------------------------|
|  |  |  | Unidade de | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de |
|--|--|--|------------|---------------------------------------------|

| Cód. da Ação | Descrição da Ação                                   | Produto            | Medida | Meta |               | Financiamento |            |           |
|--------------|-----------------------------------------------------|--------------------|--------|------|---------------|---------------|------------|-----------|
|              |                                                     |                    |        | Ano  | Quant. Física | Próprios      | Vinculados | Total     |
| 2.071        | Acolhimento Institucional de Longa Permanência      | Convênio Firmado   | UN     | 2026 | 10/ano        | 80.000,00     | 0,00       | 80.000,00 |
| 2.075        | Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes | Convênios Mantidos | UN     | 2026 | 10/ano        | 80.000,00     | 0,00       | 80.000,00 |
| 2.079        | Acolhimento para Mulheres vítimas de violência      | Mulheres Atendidas | UN     | 2026 | 10/ano        | 50.000,00     | 0,00       | 50.000,00 |
| 2.080        | Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo      | Pessoas Atendidas  | UN     | 2026 | 20/ano        | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00 |

|                                |            |      |            |
|--------------------------------|------------|------|------------|
| Total da ação para o exercício | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
|                                |            |      |            |

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Gestão, Desenvolvimento e Habitação

Função: 22 – Indústria

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Programa de governo: 0114 – DESENVOLVENDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Descrição dos objetivos do programa: Ampliação e reforma do Berçário Industrial, a realização da Expo Barão e incentivo a instalação de indústrias, bem como as despesas necessárias para a efetivação de tal programa. Visa também a manutenção da Secretaria de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços, bem como promover e participar de cursos e palestras. Construção de Parque Municipal de Eventos. Aquisição de Terrenos para o Distrito Industrial e Terrenos isolados para a instalação de empresas, com infraestrutura de água, energia elétrica e pavimentação. Incentivar a Habitação no Município com aquisição de terrenos, convênios com sindicatos e cooperativas de créditos e outros. Pequenas reformas em casas de Baixa Renda.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

| Cód. da Ação                   | Descrição da Ação                                               | Produto             | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |              |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|--------------|
|                                |                                                                 |                     |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total        |
| 2.083                          | Nota Fiscal dá Prêmios                                          | Promoção Realizada  | UN                | 2026 | 36/ano        | 15.000,00                                                 | 0,00       | 15.000,00    |
| 2.082                          | Manutenção da Secretaria de Gestão, Desenvolvimento e Habitação | Secretaria Mantida  | UN                | 2026 | 1             | 320.000,00                                                | 0,00       | 320.000,00   |
| 1.015                          | Implantação e Manutenção do Distrito Industrial                 | Distrito Implantado | UN                | 2026 | 2             | 400.000,00                                                | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.084                          | Manutenção do Setor de Habitação                                | Setor de Habitação  | UN                | 2026 | 1             | 300.000,00                                                | 0,00       | 300.000,00   |
| Total da ação para o exercício |                                                                 |                     |                   |      |               | 1.035.000,00                                              | 0,00       | 1.035.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 04 - Administração                                          |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento                           |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA                   |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa: Manter a Secretaria.           |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração   |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:             |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:                    |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                     |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
|                                                                     |                                                             |                    |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                                        | Descrição da Ação                                           | Produto            | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                                     |                                                             |                    |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.085                                                               | Manutenção da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos | Secretaria Mantida | UN                | 2026 | 1             | 170.000,00                                                | 0,00       | 170.000,00 |
| Total da ação para o exercício                                      |                                                             |                    |                   |      |               | 170.000,00                                                | 0,00       | 170.000,00 |

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS - 2026 - LDO

| Órgão: 11 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO             |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
| Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS                         |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Subfunção: - 846 – Outros Encargos Especiais            |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Programa de governo: 0000                               |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Descrição dos objetivos do programa:                    |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:     |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:        |                                                              |         |                   |      |               |                                                           |            |            |
| Cód. da Ação                                            | Descrição da Ação                                            | Produto | Unidade de Medida | Meta |               | Custo Previsto p/o período- R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                                         |                                                              |         |                   | Ano  | Quant. Física | Próprios                                                  | Vinculados | Total      |
| 2.901                                                   | Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores               |         |                   | 2026 |               | 10.000,00                                                 | 0,00       | 10.000,00  |
| 2.902                                                   | Pagamento de Precatórios                                     |         |                   | 2026 |               | 500.000,00                                                | 0,00       | 500.000,00 |
| 2.903                                                   | Pagamento de Financiamentos Junto a Instituições Financeiras |         |                   | 2026 |               | 300.000,00                                                | 0,00       | 300.000,00 |
| 2.904                                                   | Devolução de Recursos de Convênios                           |         |                   | 2026 |               | 40.000,00                                                 | 0,00       | 40.000,00  |
| 2.999                                                   | Reserva de Contingência                                      |         |                   | 2026 |               | 100.000,00                                                | 0,00       | 100.000,00 |
| Total da ação para o exercício                          |                                                              |         |                   |      |               | 950.000,00                                                | 0,00       | 950.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026**

**Relação Resumida de Projetos e Atividades**

| <b>Ação</b>                  | <b>Atividades</b>                                                                              | <b>Recursos Próprios</b> | <b>Recursos Vinculados</b> | <b>Total</b> |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>RELAÇÃO DE PROJETOS</b>   |                                                                                                |                          |                            |              |
| 1.001                        | Manutenção dos Serviços da Câmara                                                              | 15.000,00                | -                          | 15.000,00    |
| 1.002                        | Pavimentação de Ruas                                                                           | 500.000,00               | -                          | 500.000,00   |
| 1.003                        | Canalização de Rios                                                                            | 300.000,00               | -                          | 300.000,00   |
| 1.004                        | Construção de Pontes e Pontilhões                                                              | 350.000,00               | -                          | 350.000,00   |
| 1.005                        | Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Sec. De Obras e Agricultura                          | 500.000,00               | -                          | 500.000,00   |
| 1.006                        | Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde                                                    | -                        | 150.000,00                 | 150.000,00   |
| 1.007                        | Equipamentos para Atendimento Odontológico                                                     | -                        | 13.000,00                  | 13.000,00    |
| 1.008                        | Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar                                                | -                        | 100.000,00                 | 100.000,00   |
| 1.009                        | Aquisição de Equipamentos para as Escolas Municipais                                           | -                        | 100.000,00                 | 100.000,00   |
| 1.010                        | Aquisição de Equipamentos para a Escola de Ensino Infantil                                     | -                        | 120.000,00                 | 120.000,00   |
| 1.011                        | Construção de Redes Abastecimento de Água                                                      | 50.000,00                | -                          | 50.000,00    |
| 1.012                        | Incentivo ao Reflorestamento                                                                   | 50.000,00                | -                          | 50.000,00    |
| 1.013                        | Incentivo a Produção de Hortifrutigrangeiros/Fruticultura                                      | 50.000,00                | -                          | 50.000,00    |
| 1.014                        | Programa de Apoio a Agroindústrias Locais                                                      | 80.000,00                | -                          | 80.000,00    |
| 1.015                        | Implantação e Manutenção do Distrito Industrial                                                | 400.000,00               | -                          | 400.000,00   |
| 1.016                        | Restauração de Patrimônio Histórico-Cultural                                                   | 200.000,00               | -                          | 200.000,00   |
| 1.017                        | Programa de Estímulo a Implantação de Silos de Armazenagem nas Propriedades Rurais-PEISA-RURAL | 50.000,00                | -                          | 50.000,00    |
| <b>RELAÇÃO DE ATIVIDADES</b> |                                                                                                |                          |                            |              |
| 2.001                        | Manutenção dos Serviços da Câmara                                                              | 985.000,00               | -                          | 985.000,00   |
| 2.002                        | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                                             | 880.000,00               | -                          | 880.000,00   |
| 2.003                        | Manutenção da Secretaria da Administração                                                      | 1.580.000,00             | -                          | 1.580.000,00 |
| 2.004                        | Divulgação dos Atos do Poder Executivo                                                         | 80.000,00                | -                          | 80.000,00    |
| 2.005                        | Formação do Patrimônio do Servidor Público                                                     | 520.000,00               | -                          | 520.000,00   |
| 2.006                        | Conservação de Próprios Municipais                                                             | 200.000,00               | -                          | 200.000,00   |
| 2.007                        | Festividades Municipais                                                                        | 300.000,00               | -                          | 300.000,00   |
| 2.008                        | Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria                                          | 420.000,00               | -                          | 420.000,00   |
| 2.009                        | Manutenção dos Serviços de Tributação                                                          | 240.000,00               | -                          | 240.000,00   |
| 2.010                        | Manutenção dos Serviços Urbanos                                                                | 1.950.000,00             | -                          | 1.950.000,00 |
| 2.011                        | Manutenção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária                                           | 300.000,00               | -                          | 300.000,00   |
| 2.012                        | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública                                                  | 550.000,00               | -                          | 550.000,00   |
| 2.013                        | Conservação de Estradas                                                                        | 2.700.000,00             | -                          | 2.700.000,00 |
| 2.014                        | Conservação de Veículos e Máquinas                                                             | 900.000,00               | -                          | 900.000,00   |
| 2.015                        | Manutenção da Secretaria de Obras                                                              | 550.000,00               | -                          | 550.000,00   |
| 2.016                        | Manutenção da Jari                                                                             | 1.000,00                 | -                          | 1.000,00     |
| 2.017                        | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                                                     | 1.100.000,00             | -                          | 1.100.000,00 |
| 2.018                        | Manutenção da Secretaria da Saúde                                                              | -                        | 750.000,00                 | 750.000,00   |
| 2.019                        | Pagamento da Iluminação Pública                                                                | 150.000,00               | -                          | 150.000,00   |
| 2.020                        | Conservação de Próprios Municipais                                                             | -                        | 100.000,00                 | 100.000,00   |
| 2.021                        | Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial                                                | 3.000.000,00             | 3.500.000,00               | 6.500.000,00 |
| 2.022                        | Convênio com o Banco de Sangue                                                                 | -                        | 32.000,00                  | 32.000,00    |
| 2.023                        | Manutenção do Atendimento Odontológico                                                         | -                        | 450.000,00                 | 450.000,00   |
| 2.024                        | Distribuição de Medicamentos                                                                   | 719.046,26               | 980.953,74                 | 1.700.000,00 |
| 2.025                        | Fornecimento de Consultas e Exames Especializados                                              | -                        | 1.800.000,00               | 1.800.000,00 |
| 2.026                        | Atendimento Fisioterápico                                                                      | -                        | 420.000,00                 | 420.000,00   |
| 2.027                        | Manutenção do Programa ESF                                                                     | 200.000,00               | 650.000,00                 | 850.000,00   |
| 2.028                        | Manutenção do Programa ACS                                                                     | 120.000,00               | 600.000,00                 | 720.000,00   |
| 2.029                        | Manutenção da Vigilância Sanitária                                                             | -                        | 20.000,00                  | 20.000,00    |
| 2.030                        | Manutenção da Vigilância Epidemiológica                                                        | -                        | 160.000,00                 | 160.000,00   |
| 2.031                        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental                                         | -                        | 1.400.000,00               | 1.400.000,00 |
| 2.032                        | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil                                            | -                        | 80.000,00                  | 80.000,00    |
| 2.033                        | Repasse à Associação de Estudantes                                                             | -                        | 140.000,00                 | 140.000,00   |
| 2.034                        | Manutenção do Ensino Fundamental                                                               | -                        | 2.500.000,00               | 2.500.000,00 |
| 2.035                        | Distribuição de Material Didático-Pedagógico                                                   | -                        | 90.000,00                  | 90.000,00    |
| 2.036                        | Cursos de Aperfeiçoamento para os Profissionais de Educação                                    | -                        | 80.000,00                  | 80.000,00    |
| 2.037                        | Conservação de Prédios Escolares                                                               | -                        | 182.238,40                 | 182.238,40   |
| 2.038                        | Manutenção do Ensino Infantil                                                                  | -                        | 7.000.000,00               | 7.000.000,00 |
| 2.039                        | Cursos de Aperfeiçoamento para os Professores do Ensino Infantil                               | -                        | 80.000,00                  | 80.000,00    |
| 2.040                        | Conservação de Prédio das Escolas de Ensino Infantil                                           | -                        | 120.000,00                 | 120.000,00   |
| 2.041                        | Manutenção da Secretaria de Educação                                                           | -                        | 480.000,00                 | 480.000,00   |
| 2.087                        | Formação em Primeiros Socorros para Cumprimento da Lei Lucas                                   | -                        | 5.000,00                   | 5.000,00     |
| 2.043                        | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                                                   | -                        | 5.000,00                   | 5.000,00     |
| 2.044                        | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental                                               | 285.000,00               | 75.000,00                  | 360.000,00   |
| 2.045                        | Manutenção da Merenda Escolar Educação Infantil                                                | 300.000,00               | 80.000,00                  | 380.000,00   |
| 2.046                        | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal                                                     | 80.000,00                | -                          | 80.000,00    |

| <b>Ação</b>  | <b>Atividades</b>                                                                    | <b>Recursos Próprios</b> | <b>Recursos Vinculados</b> | <b>Total</b>         |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|
| 2.047        | Manutenção de Atividades Sócio-Culturais                                             | 600.000,00               | -                          | 600.000,00           |
| 2.048        | Manutenção do Desporto Amador                                                        | 380.000,00               | -                          | 380.000,00           |
| 2.049        | Manutenção do Ginásio de Esportes e Quadras Esportivas                               | 100.000,00               | -                          | 100.000,00           |
| 2.050        | Manutenção do Turismo no Município                                                   | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.051        | Manutenção da Secretaria de Agricultura                                              | 700.000,00               | -                          | 700.000,00           |
| 2.052        | Manutenção da Feira do Produtor                                                      | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.053        | Manutenção do Sistema Troca-troca de Sementes                                        | 20.000,00                | -                          | 20.000,00            |
| 2.054        | Manutenção do Convênio com a EMATER                                                  | 160.000,00               | -                          | 160.000,00           |
| 2.055        | Manutenção de Convênio com a Assessoria Ambiental                                    | 60.000,00                | -                          | 60.000,00            |
| 2.056        | Programa Patrulha Agrícola                                                           | 1.400.000,00             | -                          | 1.400.000,00         |
| 2.057        | Conservação e Recuperação de Solo                                                    | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.058        | Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial                                    | 120.000,00               | -                          | 120.000,00           |
| 2.059        | Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária                                      | 180.000,00               | -                          | 180.000,00           |
| 2.060        | Abastecimento de Água                                                                | 150.000,00               | -                          | 150.000,00           |
| 2.061        | Manutenção do Viveiro de Mudas                                                       | 80.000,00                | -                          | 80.000,00            |
| 2.062        | Programa de Incentivo a Suinocultura e Avicultura                                    | 200.000,00               | -                          | 200.000,00           |
| 2.063        | Incentivo à Bovinocultura e Bacia Leiteira                                           | 150.000,00               | -                          | 150.000,00           |
| 2.064        | Incentivo a Piscicultura no Município                                                | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.065        | Manutenção do Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil-FUNPDEC                   | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.066        | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente                                          | 100.000,00               | -                          | 100.000,00           |
| 2.067        | Repasse à Associação Protetora de Animais                                            | 40.000,00                | -                          | 40.000,00            |
| 2.068        | Manutenção da Secretaria de Assistência Social                                       | 812.761,60               | -                          | 812.761,60           |
| 2.069        | Aprimorar e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos | 90.855,00                | 59.145,00                  | 150.000,00           |
| 2.070        | Conservação de Próprios Municipais                                                   | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.071        | Acolhimento Institucional de Longa Permanência                                       | 80.000,00                | -                          | 80.000,00            |
| 2.072        | Manutenção do Convênio com a APAE                                                    | 300.000,00               | -                          | 300.000,00           |
| 2.073        | Vínculos para Crianças e Adolescentes                                                | 70.000,00                | 100.000,00                 | 170.000,00           |
| 2.074        | Manutenção do Conselho Tutelar                                                       | 200.000,00               | -                          | 200.000,00           |
| 2.075        | Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes                                  | 80.000,00                | -                          | 80.000,00            |
| 2.076        | Manutenção dos Conselhos de Direitos (Condicab-Comas-Conselho Municipal do Idoso)    | 4.000,00                 | -                          | 4.000,00             |
| 2.077        | Benefícios Eventuais                                                                 | 200.000,00               | -                          | 200.000,00           |
| 2.078        | Aprimorar e Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF     | 90.000,00                | 60.000,00                  | 150.000,00           |
| 2.079        | Acolhimento para Mulheres vítimas de violência                                       | 50.000,00                | -                          | 50.000,00            |
| 2.080        | Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo                                       | 10.000,00                | -                          | 10.000,00            |
| 2.081        | Manutenção das Atividades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família                 | 15.000,00                | -                          | 15.000,00            |
| 2.082        | Manutenção da Secretaria de Gestão, Desenvolvimento e Habitação                      | 320.000,00               | -                          | 320.000,00           |
| 2.083        | Nota Fiscal dá Prêmios                                                               | 15.000,00                | -                          | 15.000,00            |
| 2.084        | Manutenção do Setor de Habitação                                                     | 300.000,00               | -                          | 300.000,00           |
| 2.085        | Manutenção da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos                          | 170.000,00               | -                          | 170.000,00           |
| 2.086        | Ações do Programa de Educação Fiscal                                                 | 10.000,00                | -                          | 10.000,00            |
| 2.087        | Estudo da Cultura Afro/Indígena                                                      | -                        | 5.000,00                   | 5.000,00             |
| 2.901        | Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores                                       | 10.000,00                | -                          | 10.000,00            |
| 2.902        | Pagamento de Precatórios                                                             | 500.000,00               | -                          | 500.000,00           |
| 2.903        | Pagamento de Financiamentos Junto a Instituições Financeiras                         | 300.000,00               | -                          | 300.000,00           |
| 2.904        | Devolução de Recursos de Convênios                                                   | 40.000,00                | -                          | 40.000,00            |
| 2.999        | Reserva de Contingência                                                              | 100.000,00               | -                          | 100.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                      | <b>29.162.662,86</b>     | <b>22.487.337,14</b>       | <b>51.650.000,00</b> |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO-2026**  
**TOTALIZADORES**

| SECRETARIA                                        | VALOR                | %              |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Câmara de Vereadores                              | 1.000.000,00         | 1,94%          |
| Gabinete do Prefeito                              | 880.000,00           | 1,70%          |
| Secretaria da Administração                       | 2.580.000,00         | 5,00%          |
| Secretaria da Fazenda                             | 670.000,00           | 1,30%          |
| Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente  | 13.691.000,00        | 26,51%         |
| Secretaria da Saúde                               | 13.665.000,00        | 26,46%         |
| Secretaria da Educação e Cultura                  | 14.737.238,40        | 28,53%         |
| Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  | 2.271.761,60         | 4,40%          |
| Secretaria de Gestão, Desenvolvimento e Habitação | 1.035.000,00         | 2,00%          |
| Secretaria de Compras, Licitações e Contratos     | 950.000,00           | 1,84%          |
| Encargos Gerais                                   | 170.000,00           | 0,33%          |
| <b>TOTAL DE DESPESAS</b>                          | <b>51.650.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**  
**ANEXO I**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE – 2026**

1,057

| ESPECIFICAÇÃO                               | ARRECADADA<br>2.019  | ARRECADADA<br>2.020  | ARRECADADA<br>2.021  | ARRECADADA<br>2.022  | ARRECADADA<br>2.023  | ARRECADADA<br>2024   | ARRECADADA<br>Até 06/2025 | RE-PROJETADA<br>2.025 | PROJETADA<br>2.026   | PROJETADA<br>2.027   | PROJETADA<br>2.028   | PROJETADA<br>2.029   |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>26.047.482,20</b> | <b>28.202.748,16</b> | <b>34.981.865,16</b> | <b>39.988.587,38</b> | <b>44.388.642,33</b> | <b>50.596.023,18</b> | <b>22.868.222,90</b>      | <b>48.109.600,00</b>  | <b>50.850.000,00</b> | <b>53.089.790,00</b> | <b>55.506.755,55</b> | <b>58.208.084,55</b> |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                   | <b>2.803.319,25</b>  | <b>2.719.483,70</b>  | <b>2.984.225,19</b>  | <b>3.624.764,24</b>  | <b>4.382.800,88</b>  | <b>4.382.227,46</b>  | <b>2.801.362,20</b>       | <b>4.948.000,00</b>   | <b>5.255.000,00</b>  | <b>5.491.250,00</b>  | <b>5.738.131,25</b>  | <b>5.996.122,16</b>  |
| <b>IMPOSTOS</b>                             | <b>2.196.711,85</b>  | <b>2.325.822,17</b>  | <b>2.564.536,73</b>  | <b>3.139.929,38</b>  | <b>3.910.691,11</b>  | <b>3.905.392,72</b>  | <b>2.484.590,79</b>       | <b>4.480.000,00</b>   | <b>4.770.000,00</b>  | <b>4.984.650,00</b>  | <b>5.208.959,25</b>  | <b>5.443.362,42</b>  |
| IPTU                                        | 790.607,20           | 839.648,02           | 961.014,85           | 1.108.081,75         | 1.244.141,65         | 1.291.416,68         | 854.399,40                | 1.300.000,00          | 1.360.000,00         | 1.421.200,00         | 1.485.154,00         | 1.551.985,93         |
| IRRF                                        | 254.518,50           | 270.959,61           | 264.049,48           | 549.558,81           | 667.164,99           | 725.726,33           | 440.482,21                | 730.000,00            | 780.000,00           | 815.100,00           | 851.779,50           | 890.109,58           |
| ITBI                                        | 470.324,39           | 393.766,47           | 560.508,88           | 509.169,19           | 612.893,30           | 457.325,69           | 200.320,57                | 800.000,00            | 900.000,00           | 940.500,00           | 982.822,50           | 1.027.049,51         |
| ISS                                         | 681.261,76           | 821.448,07           | 778.963,52           | 973.119,63           | 1.386.491,17         | 1.430.924,02         | 989.388,61                | 1.650.000,00          | 1.730.000,00         | 1.807.850,00         | 1.889.203,25         | 1.974.217,40         |
| <b>TAXAS</b>                                | <b>310.720,53</b>    | <b>313.587,06</b>    | <b>382.563,10</b>    | <b>455.447,50</b>    | <b>456.547,93</b>    | <b>479.363,71</b>    | <b>316.405,29</b>         | <b>463.000,00</b>     | <b>480.000,00</b>    | <b>501.600,00</b>    | <b>524.172,00</b>    | <b>547.759,74</b>    |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                    | 295.886,87           | 80.074,47            | 37.125,36            | 29.387,36            | 15.561,84            | 1.471,03             | 366,12                    | 5.000,00              | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                    | 295.886,87           | 80.074,47            | 37.125,36            | 29.387,36            | 15.561,84            | 1.471,03             | 366,12                    | 5.000,00              | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             | 5.000,00             |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>             | <b>159.399,23</b>    | <b>179.580,08</b>    | <b>234.574,46</b>    | <b>230.212,33</b>    | <b>171.323,25</b>    | <b>286.483,26</b>    | <b>145.532,44</b>         | <b>300.000,00</b>     | <b>315.000,00</b>    | <b>330.750,00</b>    | <b>347.287,50</b>    | <b>364.651,88</b>    |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS                    | 159.399,23           | 179.580,08           | 234.574,46           | 230.212,33           | 171.323,25           | 286.483,26           | 145.532,44                | 300.000,00            | 315.000,00           | 330.750,00           | 347.287,50           | 364.651,88           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                  | <b>181.721,70</b>    | <b>82.155,42</b>     | <b>317.253,28</b>    | <b>1.123.415,16</b>  | <b>1.190.901,45</b>  | <b>1.867.485,83</b>  | <b>570.928,12</b>         | <b>905.000,00</b>     | <b>781.000,00</b>    | <b>543.625,00</b>    | <b>514.800,63</b>    | <b>496.029,15</b>    |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS                       | 8.238,88             | 9.700,00             | 9.952,26             | 8.072,94             | 14.981,75            | 21.257,37            | 9.111,60                  | 24.000,00             | 25.000,00            | 26.125,00            | 27.300,63            | 28.529,15            |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS             | 173.482,82           | 70.731,44            | 300.382,25           | 1.115.342,22         | 1.175.919,70         | 909.428,46           | 561.816,52                | 881.000,00            | 756.000,00           | 517.500,00           | 487.500,00           | 467.500,00           |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS             | 173.482,82           | 70.731,44            | 300.382,25           | 1.115.342,22         | 1.175.919,70         | 909.428,46           | 561.816,52                | 881.000,00            | 756.000,00           | 517.500,00           | 487.500,00           | 467.500,00           |
| REND. DE APLIC. FINANCEIRA - FUNDEF/FUNDE   | 6.326,27             | 1.593,45             | 20.203,48            | 64.116,75            | 25.262,26            | 44.549,11            | 31.650,09                 | 50.000,00             | 10.000,00            | 4.500,00             | 4.500,00             | 4.500,00             |
| REND. DE APLIC. FINANCEIRA - MDE            | 497,67               | 541,43               | 53,37                | 13.146,53            | 520,10               | 352,12               | 0,00                      | 1.000,00              | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.000,00             |
| REND. DE APLIC. FINANCEIRA - ASPS           | 4.225,90             | 1.366,91             | 3.192,21             | 20.478,17            | 26.194,44            | 23.131,17            | 17.453,43                 | 25.000,00             | 5.000,00             | 2.000,00             | 2.000,00             | 2.000,00             |
| REND. DE APLIC. FINANCEIRA - VINCULADOS     | 26.838,03            | 16.920,71            | 4.524,42             | 297.561,71           | 710.491,62           | 516.986,41           | 305.976,73                | 405.000,00            | 300.000,00           | 160.000,00           | 150.000,00           | 140.000,00           |
| REND. DE APLIC. FINANCEIRA - LIVRE          | 135.594,95           | 50.308,94            | 272.408,77           | 720.039,06           | 413.451,28           | 324.409,65           | 206.736,27                | 400.000,00            | 440.000,00           | 350.000,00           | 330.000,00           | 320.000,00           |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                | 0,00                 | 1.723,98             | 6.918,77             | 0,00                 | 0,00                 | 936.800,00           | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                 | <b>21.536,07</b>     | <b>9.799,42</b>      | <b>13.190,33</b>     | <b>19.192,86</b>     | <b>26.649,75</b>     | <b>29.892,00</b>     | <b>14.029,87</b>          | <b>30.000,00</b>      | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     | <b>30.000,00</b>     |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL                 | 21.536,07            | 9.799,42             | 13.190,33            | 19.192,86            | 26.649,75            | 29.892,00            | 14.029,87                 | 30.000,00             | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            | 30.000,00            |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                  | <b>59.556,91</b>     | <b>4.618,52</b>      | <b>0,00</b>          | <b>1.218,27</b>      | <b>63.060,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>               | <b>10.000,00</b>      | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     | <b>10.000,00</b>     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 22.789.347,71        | 25.188.076,31        | 31.371.551,06        | 34.524.164,69        | 38.484.670,22        | 43.976.334,40        | 19.326.633,59             | 41.896.600,00         | 44.374.000,00        | 46.584.165,00        | 48.766.536,18        | 51.211.281,36        |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS          | 22.779.919,55        | 25.183.329,20        | 31.353.118,33        | 33.844.809,36        | 37.501.543,14        | 43.692.191,65        | 19.325.493,19             | 41.894.600,00         | 44.365.000,00        | 46.574.275,00        | 48.749.581,38        | 51.197.220,45        |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                     | 10.622.214,94        | 12.490.453,80        | 13.948.926,50        | 17.292.495,79        | 18.655.561,33        | 22.668.131,71        | 8.788.237,62              | 20.177.600,00         | 21.414.000,00        | 22.414.130,00        | 23.257.015,85        | 24.294.581,56        |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO            | 8.742.048,79         | 8.363.193,18         | 11.236.249,92        | 14.046.371,37        | 14.553.217,77        | 16.933.831,05        | 6.809.323,20              | 16.065.600,00         | 16.871.000,00        | 17.630.195,00        | 18.423.553,78        | 19.252.613,69        |
| COTA-PARTE DO FPM                           | 8.038.494,58         | 7.665.610,56         | 10.375.529,48        | 13.377.118,24        | 13.229.331,44        | 15.336.227,88        | 6.809.090,11              | 13.900.000,00         | 14.600.000,00        | 15.257.000,00        | 15.943.565,00        | 16.661.025,43        |
| COTA-PARTE DO FPM - 0,5% - 1% - EC 74 - JUL | 341.589,25           | 345.179,50           | 399.571,60           | 95.509,67            | 583.415,26           | 632.894,03           | 0,00                      | 720.000,00            | 755.000,00           | 788.975,00           | 824.478,88           | 861.580,42           |
| COTA-PARTE DO FPM - 0,5% - 1% - EC 74 - SET |                      |                      |                      |                      | 144.406,67           | 276.229,63           | 0,00                      | 720.000,00            | 755.000,00           | 788.975,00           | 824.478,88           | 861.580,42           |
| COTA-PARTE DO FPM - 1% - DEZ                | 354.693,52           | 344.445,14           | 452.337,92           | 563.764,97           | 581.708,91           | 673.935,33           | 0,00                      | 720.000,00            | 755.000,00           | 788.975,00           | 824.478,88           | 861.580,42           |
| COTA-PARTE DO ITR                           | 7.271,44             | 7.957,98             | 8.810,92             | 9.978,49             | 14.355,49            | 14.544,18            | 233,09                    | 5.600,00              | 6.000,00             | 6.270,00             | 6.552,15             | 6.847,00             |
| TRANSF. EXPLOR.REC.NATURAIS/FEP/CFEM        | 131.347,97           | 131.735,08           | 211.402,48           | 311.033,11           | 282.451,45           | 388.597,15           | 161.744,35                | 420.000,00            | 439.998,98           | 458.755,00           | 479.398,98           | 500.971,93           |
| TRANSFERÊNCIAS DO SUS                       | 826.680,54           | 2.067.674,28         | 1.951.778,99         | 2.058.104,19         | 2.716.066,27         | 2.954.157,30         | 1.523.098,61              | 3.020.000,00          | 3.155.000,00         | 3.296.975,00         | 3.445.338,88         | 3.600.379,12         |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS                      | 213.936,01           | 251.093,90           | 68.795,17            | 173.218,98           | 175.421,01           | 223.438,51           | 53.320,45                 | 174.000,00            | 181.000,00           | 189.145,00           | 197.656,53           | 206.551,07           |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                      | 287.950,80           | 294.424,94           | 312.102,11           | 407.459,29           | 423.034,81           | 428.526,42           | 240.751,01                | 448.000,00            | 468.000,00           | 489.060,00           | 511.067,70           | 534.065,75           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO              | 420.250,83           | 1.382.332,42         | 0,00                 | 274.395,46           | 482.546,81           | 1.739.581,28         | 0,00                      | 50.000,00             | 300.000,00           | 350.000,00           | 200.000,00           | 200.000,00           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>           | <b>9.748.982,09</b>  | <b>10.092.548,01</b> | <b>13.746.865,19</b> | <b>12.723.008,10</b> | <b>14.762.112,64</b> | <b>16.288.036,66</b> | <b>7.500.377,43</b>       | <b>15.597.000,00</b>  | <b>16.551.000,00</b> | <b>17.472.145,00</b> | <b>18.503.605,53</b> | <b>19.599.175,68</b> |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS         | 9.136.640,55         | 9.457.678,64         | 12.642.026,14        | 12.252.184,44        | 14.240.341,85        | 15.368.082,39        | 6.990.493,04              | 14.546.000,00         | 15.441.000,00        | 16.391.445,00        | 17.401.274,03        | 18.474.239,27        |
| COTA-PARTE ICMS                             | 8.074.114,12         | 8.278.215,33         | 11.091.333,54        | 10.392.162,61        | 11.583.593,21        | 11.391.806,39        | 5.330.683,48              | 12.000.000,00         | 12.780.000,00        | 13.610.700,00        | 14.495.395,50        | 15.437.596,21        |
| TRANSFERÊNCIA DO IPVA                       | 933.469,20           | 1.058.116,54         | 1.425.466,44         | 1.747.742,06         | 2.547.556,39         | 3.802.808,42         | 1.591.671,61              | 2.400.000,00          | 2.508.000,00         | 2.620.860,00         | 2.738.798,70         | 2.862.044,64         |
| IPI EXPORTAÇÃO                              | 119.587,48           | 113.361,43           | 120.096,05           | 104.351,58           | 107.602,08           | 161.915,08           | 62.947,71                 | 136.000,00            | 142.000,00           | 148.390,00           | 155.067,55           | 162.045,59           |
| CIDE                                        | 9.469,75             | 7.985,34             | 5.130,11             | 7.928,19             | 1.590,17             | 11.552,50            | 5.190,24                  | 10.000,00             | 11.000,00            | 11.495,00            | 12.012,28            | 12.552,83            |
| TRANSFERÊNCIAS REC. ESTADO - PROG. SAÚDE    | 248.182,42           | 438.528,19           | 924.877,19           | 464.938,82           | 513.991,70           | 473.515,50           | 240.494,30                | 441.000,00            | 460.000,00           | 480.700,00           | 502.331,50           | 524.936,42           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO             | 364.159,12           | 196.341,18           | 179.961,86           | 5.884,84             | 7.779,09             | 446.438,77           | 269.390,09                | 610.000,00            | 650.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           | 600.000,00           |
| TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB        | 2.408.722,52         | 2.600.327,39         | 3.657.326,64         | 3.829.305,47         | 4.083.869,17         | 4.736.023,28         | 3.036.878,14              | 6.120.000,00          | 6.400.000,00         | 6.688.000,00         | 6.988.960,00         | 7.303.463,20         |
| TRANSF. DE CONVÊNIOS                        | 9.428,16             | 4.747,11             | 18.432,73            | 679.355,33           | 983.127,08           | 284.142,75           | 1.140,40                  | 2.000,00              | 9.000,00             | 9.890,00             | 16.954,80            | 14.060,92            |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>32.601,33</b>     | <b>19.034,71</b>     | <b>61.070,84</b>     | <b>465.619,83</b>    | <b>69.236,78</b>     | <b>49.600,23</b>     | <b>9.736,68</b>           | <b>20.000,00</b>      | <b>85.000,00</b>     | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    |
| RECEITAS DIVERSAS                           | 32.601,33            | 19.034,71            | 61.070,84            | 465.619,83           | 69.236,78            | 49.600,23            | 9.736,68                  | 20.000,00             | 85.000,00            | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| CANC. RESTOS                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OUTRAS RECEITAS DIVERSAS                    | 32.601,33            | 19.034,71            | 61.070,84            | 465.619,83           | 69.236,78            | 49.600,23            | 9.736,68                  | 20.000,00             | 85.000,00            | 100.000,00           | 100.000,00           | 100.000,00           |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                   | <b>1.036.506,53</b>  | <b>1.997.366,83</b>  | <b>416.475,15</b>    | <b>2.273.434,71</b>  | <b>1.100.000,00</b>  | <b>392.998,46</b>    | <b>1.896.919,03</b>       | <b>1.517.045,23</b>   | <b>800.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                         | 0,00                 | 1.000.000,00         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 801.800,00                | 801.800,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| ALIEAÇÃO DE BENS                            | 45.052,25            | 404.666,44           | 43.021,93            | 608.6                |                      |                      |                           |                       |                      |                      |                      |                      |

|                            |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 7.061,68      | 875,39        | 372,83        | 44.609,71     | 830.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| ( - ) DEDUÇÃO DE RECEITA   | 3.501.547,56  | 3.465.239,70  | 4.644.494,34  | 5.103.924,04  | 5.548.549,86  | 6.170.644,98  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL                      | 23.582.441,17 | 26.734.875,29 | 30.753.845,97 | 37.158.098,05 | 39.940.092,47 | 44.818.376,66 | 24.765.141,93 | 49.626.645,23 | 51.650.000,00 | 53.689.790,00 | 55.906.755,55 | 58.408.084,55 |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS**

**PARÂMETROS UTILIZADOS NAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E DESPESAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - 2026**

| DISCRIMINAÇÃO                                  | 2026   | 2027   | 2028   |
|------------------------------------------------|--------|--------|--------|
| 1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)              | 4,50%  | 4,00%  | 3,50%  |
| 2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB (Brasil)        | 2,00%  | 2,00%  | 2,00%  |
| 3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL                | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  |
| 4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS          | 5,00%  | 4,50%  | 4,50%  |
| 5. ESFORÇO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA                 | 1,00%  | 1,00%  | 1,00%  |
| 6 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERENCIAS             | 5,50%  | 4,50%  | 4,50%  |
| 7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo   | 6,00%  | 6,00%  | 6,00%  |
| 7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo | 6,00%  | 6,00%  | 6,00%  |
| 8. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES   | 7,00%  | 6,00%  | 4,00%  |
| 9. CRESCIMENTO REAL DO REPASSE DE ICMS         | 6,50%  | 4,50%  | 4,50%  |
| 10. CRESCIMENTO REAL DO REPASSE DE FPM         | 5,00%  | 4,50%  | 4,50%  |
| 11. CRESCIMENTO REAL DO REPASSE DE IPVA        | 4,50%  | 4,50%  | 4,50%  |
| 12. TAXA SELIC                                 | 13,00% | 11,50% | 10,00% |

Fontes:

Estimativas de mercado - Relatório Focus Banco Central do Brasil

Estimativas do Estado do RS para 2026

Estimativas LDO Prefeitura Municipal de Passo Fundo

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**2026**

| LRF, art. 4º, § 3º |       | R\$          |       |
|--------------------|-------|--------------|-------|
| RISCOS FISCAIS     |       | PROVIDÊNCIAS |       |
| Descrição          | Valor | Descrição    | Valor |
|                    |       |              |       |
|                    |       |              |       |
|                    |       |              |       |
|                    |       |              |       |
|                    |       |              |       |
|                    |       |              |       |

NOTA: Não há previsão de Riscos Fiscais.

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**  
**ANEXO II**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
**2026**

R\$

| BENEFICIÁRIOS            | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA |           |           |           | COMPENSAÇÃO                                                                         |
|--------------------------|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | Tributo / Contribuição       | 2026      | 2027      | 2028      |                                                                                     |
| Contribuintes do Imposto | IPTU                         | 42.061,86 | 43.954,64 | 45.932,60 | De acordo com o art. 14 da LRF a renúncia foi considerada na estimativa da receita. |
|                          |                              |           |           |           |                                                                                     |
| <b>TOTAL</b>             |                              | 42.061,86 | 43.954,64 | 45.932,60 |                                                                                     |

|                                 |  |              |              |              |
|---------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|
| <u>Memória de Cálculo:</u>      |  |              |              |              |
| Exercícios                      |  | 2026         | 2027         | 2028         |
| Receitas com IPTU               |  | 1.402.061,86 | 1.465.154,64 | 1.531.086,60 |
| Desconto ( Renúncia de Receita) |  | 42.061,86    | 43.954,64    | 45.932,60    |
| Líquido estimado na receita     |  | 1.360.000,00 | 1.421.200,00 | 1.485.154,00 |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2026**

R\$

| <b>EVENTO</b>                                            | <b>VALOR PREVISTO 2026</b> |
|----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                            | 2.740.400,00               |
| ( - ) Aumento referente a transferências constitucionais | 0,00                       |
| ( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB       | 280.000,00                 |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)         | 2.460.400,00               |
| Redução Permanente da Despesa (II)                       | 0,00                       |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                            | 2.460.400,00               |
| Saldo Utilizado (IV)                                     | 1.305.000,00               |
| Impacto de novas DOCC                                    | 1.305.000,00               |
| Crescimento Vegetativo                                   | 105.000,00                 |
| Reposição Salarial                                       | 1.200.000,00               |
| Criação de Empregos Públicos                             | 0,00                       |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)              | 1.155.400,00               |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2026**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                      | <b>2024</b> | <b>2023</b>       | <b>2022</b>       |
|-------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL                             |             |                   |                   |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                             | 0,00        | 270.000,00        | 608.659,73        |
| Alienação de Bens Móveis                        | 0,00        | 270.000,00        | 587.644,00        |
| Alienação de Bens Imóveis                       | 0,00        | 0,00              | 21.015,73         |
| <b>TOTAL (I)</b>                                | <b>0,00</b> | <b>270.000,00</b> | <b>608.659,73</b> |
|                                                 |             |                   |                   |
| <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>                      | <b>2024</b> | <b>2023</b>       | <b>2022</b>       |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS   |             |                   |                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 0,00        | 0,00              | 508.386,74        |
| Investimentos                                   | 0,00        | 0,00              | 508.386,74        |
| Inversões Financeiras                           | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| Amortização de Dívida                           | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos          | 0,00        | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL (II)</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>508.386,74</b> |

NOTA: O valor de alienação que foi utilizado tem contrapartida para efeito de aplicação nas despesas de capital dos respectivos exercícios.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2026

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO     | 2024          | %    | 2023          | %    | 2022          | %    |
|------------------------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|
| Patrimônio/Capital     | 40.841.662,48 | 85%  | 35.133.334,09 | 86%  | 29.627.337,66 | 84%  |
| Reservas               | 0,00          | 0%   | 0,00          | 0%   | 0,00          | 0%   |
| Resultado do Exercício | 6.930.133,24  | 15%  | 5.708.328,39  | 14%  | 5.505.996,43  | 16%  |
| Total                  | 47.771.795,72 | 100% | 40.841.662,48 | 100% | 35.133.334,09 | 100% |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**  
**2026**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   | <b>2025</b>                  | <b>2026</b>          | <b>2027</b>          | <b>2028</b>          |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>                          | <b>0,00</b>                  | <b>-300.000,00</b>   | <b>-800.000,00</b>   | <b>-1.400.000,00</b> |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                   | <b>1.470.000,00</b>          | <b>1.100.000,00</b>  | <b>910.000,00</b>    | <b>830.000,00</b>    |
| Ativo Disponível                                       | 1.800.000,00                 | 1.400.000,00         | 1.200.000,00         | 1.100.000,00         |
| Haveres Financeiros                                    | 0,00                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Restos a Pagar Processados                         | 330.000,00                   | 300.000,00           | 290.000,00           | 270.000,00           |
| <b>( = ) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b> | <b>-1.470.000,00</b>         | <b>-1.400.000,00</b> | <b>-1.710.000,00</b> | <b>-2.230.000,00</b> |
| <b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>                       | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III+IV-V)</b>           | <b>-1.470.000,00</b>         | <b>-1.400.000,00</b> | <b>-1.710.000,00</b> | <b>-2.230.000,00</b> |
|                                                        |                              |                      |                      |                      |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   | <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b> |                      |                      |                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                               | <b>Em 2026</b>               | <b>Em 2027</b>       | <b>Em 2027</b>       |                      |
| Resultado Nominal 2026                                 | 70.000,00                    |                      |                      |                      |
| Resultado Nominal 2027                                 |                              | -310.000,00          |                      |                      |
| Resultado Nominal 2028                                 |                              |                      | -520.000,00          |                      |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO**  
**2026**

| Descrição das Contas Integrantes do Cálculo                                                                              | 2026                 | 2027                 | 2028                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS FISCAIS</b>                                                                                                  |                      |                      |                      |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                                                                                    | <b>49.308.000,00</b> | <b>52.024.790,00</b> | <b>54.501.755,55</b> |
| Receita Tributária                                                                                                       | 5.255.000,00         | 5.491.250,00         | 5.738.131,25         |
| Receita de Contribuições                                                                                                 | 315.000,00           | 330.750,00           | 347.287,50           |
| Receita Previdenciária                                                                                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Contribuições                                                                                                     | 315.000,00           | 330.750,00           | 347.287,50           |
| Receita Patrimonial Líquida                                                                                              | -731.000,00          | -491.375,00          | -460.199,38          |
| Receita Patrimonial                                                                                                      | 781.000,00           | 543.625,00           | 514.800,63           |
| ( - ) Aplicações Financeiras                                                                                             | 1.512.000,00         | 1.035.000,00         | 975.000,00           |
| Transferências Correntes                                                                                                 | 44.374.000,00        | 46.584.165,00        | 48.766.536,18        |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                | 95.000,00            | 110.000,00           | 110.000,00           |
| Dívida Ativa                                                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes                                                                                                | 95.000,00            | 110.000,00           | 110.000,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>                                                                                        | <b>800.000,00</b>    | <b>600.000,00</b>    | <b>400.000,00</b>    |
| Operações de Crédito ( III )                                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos ( IV )                                                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens ( V )                                                                                                  | 800.000,00           | 600.000,00           | 400.000,00           |
| Transferência de Capital                                                                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                                                                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)</b>                                                            | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS ( VII ) = ( I + VI )</b>                                                                    | <b>49.308.000,00</b> | <b>52.024.790,00</b> | <b>54.501.755,55</b> |
| <b>DESPESAS FISCAIS</b>                                                                                                  |                      |                      |                      |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>                                                                                       | <b>47.272.000,00</b> | <b>49.465.880,00</b> | <b>51.765.695,20</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                                                               | 15.150.000,00        | 16.059.000,00        | 17.022.540,00        |
| Juros e Encargos da Dívida ( IX )                                                                                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                                                                                                | 32.122.000,00        | 33.406.880,00        | 34.743.155,20        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = ( VIII – IX )</b>                                                                    | <b>47.272.000,00</b> | <b>49.465.880,00</b> | <b>51.765.695,20</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>                                                                                        | <b>3.428.000,00</b>  | <b>3.500.000,00</b>  | <b>3.900.000,00</b>  |
| Investimentos                                                                                                            | 3.128.000,00         | 3.000.000,00         | 3.300.000,00         |
| Inversões Financeiras                                                                                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos ( XII )                                                                                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aquisição de título de capital já integralizado ( XIII )                                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais inversões financeiras                                                                                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Dívida ( XIV )                                                                                            | 300.000,00           | 500.000,00           | 600.000,00           |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)</b>                                                        | <b>2.828.000,00</b>  | <b>3.000.000,00</b>  | <b>3.300.000,00</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                                                                                     | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    | <b>100.000,00</b>    |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)</b>                                                                     | <b>50.200.000,00</b> | <b>52.565.880,00</b> | <b>55.165.695,20</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII -XVII)</b>                                                                                    | <b>-892.000,00</b>   | <b>-541.090,00</b>   | <b>-663.939,65</b>   |
| NOTA: A disponibilidade financeira líquida será de: 2026 R\$ 1.400.000,00; 2027 R\$ 1.200.000,00 e 2028 R\$ 1.100.000,00 |                      |                      |                      |

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**2026**

| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2026                 | 2027                 | 2028                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | <b>50.850.000,00</b> | <b>53.089.790,00</b> | <b>55.506.755,55</b> |
| Receita Corrente da Adm. Direta                  | 50.850.000,00        | 53.089.790,00        | 55.506.755,55        |
| <b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II)</b>   | <b>6.970.000,00</b>  | <b>7.292.200,00</b>  | <b>7.629.412,00</b>  |
| Rend. Aplic. Financeira - RPPS                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Dívida RPPS                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Cancelamento de Restos a Pagar                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| IRRF Folha                                       | 570.000,00           | 604.200,00           | 640.452,00           |
| Contr.Patronal para o RPPS                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <i>Contr.dos Servidores para o RPPS</i>          | <i>0,00</i>          | <i>0,00</i>          | <i>0,00</i>          |
| Contr.Serv. Ativos do Exec.(incluir Adm.Ind.)    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Contr.Serv. Inativos do Exec. (incluir Adm.Ind.) | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (C.F.ART.201,§9º)</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Referente Servidores Executivo (Incl.Adm.Ind.)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Referente Servidores Legislativo                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <i>Cota recebida do FUNDEB</i>                   | <i>6.400.000,00</i>  | <i>6.688.000,00</i>  | <i>6.988.960,00</i>  |
| <b>REC.CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA</b>             | <b>43.880.000,00</b> | <b>45.797.590,00</b> | <b>47.877.343,55</b> |